

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00153/2025

08/01/2025

Sec. Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 007/2025 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Tipo Quentinha, Lanches Tipo FAST FOOD e Bebidas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

FOLHA: 01
PROC: 0153/2025
RUBRICA:

Ofício nº 07/2025

Caxias (MA), 08 de janeiro de 2025. ✓

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M. D. Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária.

Nesta

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de
Demanda – DFD (em anexo), para formalidades cabíveis, para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para ano de 2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Maciel Mourão Ramos

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0153/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 08/01/2025 ✓

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Responsável pela formalização da demanda	MACIEL MOURÃO RAMOS
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS** em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS .

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Destina-se a atender os Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura de Caxias-MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) -Arroz - Feijão -Macarrão - Salada - Farofa.	Própria	Und	30.000		



03
01531/2025
A

2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Própria	Und	20.000		
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate.	Própria	Und	20.000		
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Própria	Und	10.000		
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Variados	Und	50.000		
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Variados	Und	10.000		

VALOR TOTAL R\$ (Extenso)

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 08/01/2025

Data prevista para contratação: 05/02/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

04
01531/2025
②

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias/MA, 08 de janeiro de 2025 ✓

Equipe Técnica:

Maciel Mourão Ramos
*Secretário Municipal de Cultura
e Patrimônio Histórico.*

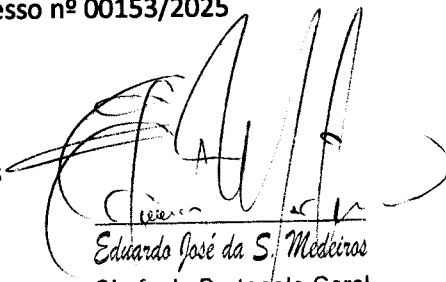
Leonardo Cardoso Lima
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

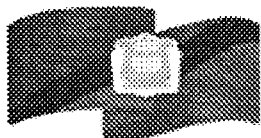
FOLHA: 04
PROC. 0153/2025
RUBRICA

Processo nº 00153/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

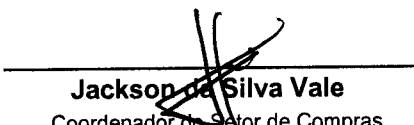
Caxias-MA, 08/01/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		(x) Compra de Material () Serviço		0153/2025	
				Data/Período	
				12/03 a 03/04/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa.	Und	30000	20,99	629.700,00
2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Und	20000	10,70	214.000,00
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate.	Und	20000	19,25	385.000,00
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Und	10000	6,92	69.200,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Und	50000	5,62	281.000,00
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Und	10000	10,51	105.100,00
TOTAL					1.684.000,00
Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.					
Caxias-MA, 03 de Abril de 2025.					
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFÍCIO 07/2025
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0153/2025 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS
NÚMERO: 39932/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO 07/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA.	UNIDADE	30.000,00	19,00	570.000,00
00/002	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA.	UNIDADE	20.000,00	9,63	192.600,00
00/003	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE.	UNIDADE	20.000,00	16,67	333.400,00
00/004	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA.	UNIDADE	10.000,00	6,16	61.600,00
00/005	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	UNIDADE	50.000,00	5,66	283.000,00
00/006	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	UNIDADE	10.000,00	9,40	94.000,00
VALOR GLOBAL					1.534.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 19,50	R\$ 13,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 25,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PNCP/MA... / A. MOTA DE SOUSA MELO & AMP; CIA LTDA - 03.779.173/0001-48	PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA - PREFEITURA DE COITE DO NOIA - COMPRAS P / P A ARAUJO - 43.560.657/0001-16	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO / 2144 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / AUSENIRA M DOS REIS LTDA - 43.065.673/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS - 49.155.899/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	121/2206500/0199100/00742024	010/2024 000/0000	016/1262500/0177100/00062024	000/222024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/10/2024	27/06/2024	07/05/2024	26/07/2024
PREÇO	R\$ 16,9900	R\$ 19,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,23	6,47%	R\$ 16,99	R\$ 19,00	R\$ 19,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PNCP/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12122065000199-1-000074/2024	
PREGÃO/ATA: 121/2206500/0199100/00742024	DATA: 16/10/2024
LOTE/ITEM: 10/10	
DESCRIÇÃO: ALMOÇO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA, ARROZ 250 GRAMAS, FEIJÃO 150 GRAMAS, FAROFA 80 GRAMAS, 02 UNIDADES DE CARNE BOVINA, 01 UNIDADE DE AVES OU PEIXE (CARNE DE 1 QUALIDADE) DE 120 GRAMAS. SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 25 GRAMAS, VERDURA/LEGUMES, CRUS/COZIDOS, PORÇÃO DE 60 GRAMAS. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS, PORÇÃO DE 100 GRAMAS (OPCIONAL) EMBALAGEM: DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 10.800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,99	VALOR TOTAL: R\$ 183.492,00
FORNECEDOR: A. MOTA DE SOUSA MELO & CIA LTDA - 03.779.173/0001-48		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/12122065000199/2024/000074		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA - PREFEITURA DE COITE DO NOIA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315062		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: REFEIÇÃO PRONTA - TIPO QUENTINHA CAFÉ DA MANHÃ - COMPOSTA DE: MACAXEIRA OU INHAME OU BATATA DOCE OU CUSCUZ COM OS SEGUINTES ACOMPANHAMENTOS: CARNE BOVINA OU FRANGO E OVO - REFEIÇÃO DE 350 G. - REFEIÇÃO PRONTA - TIPO QUENTINHA CAFÉ DA MANHÃ - COMPOSTA DE: MACAXEIRA OU INHAME OU BATATA DOCE OU CUSCUZ COM OS SEGUINTES ACOMPANHAMENTOS: CARNE BOVINA OU FRANGO E OVO - REFEIÇÃO MINIMA DE 350 G.		
QUANTIDADE: 480,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00
FORNECEDOR: P A ARAUJO - 43.560.657/0001-16		
LINK: compras-publicas/315062.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO / 2144 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612625000177-1-000006/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1262500/0177100/00062024	DATA: 07/05/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: REFEIÇÃO INDIVIDUAL - QUENTINHA, CONTENDO, NO MÍNIMO, ARROZ TIPO 1, FEIJÃO, 1 OPÇÃO DE PROTEÍNA, ACOMPANHAMENTO (MASSA, BATATA, MANDIOCA, FAROFA) E SALADA.		
QUANTIDADE: 5.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FORNECEDOR: AUSENIRA M DOS REIS LTDA - 43.065.673/0001-32		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612625000177/2024/000006		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323101		
PREGÃO/ATA: 000/222024 000/0000	DATA: 26/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA - ALMOÇO - COM ENTREGA NO LOCAL DESIGNADO PELA PREFEITURA, PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: - 02 TIPOS DE SALADA - 01 PORÇÃO DE MACARRÃO. - 01 PORÇÃO DE ARROZ. - 01 PORÇÃO DE FEIJÃO. - 01 PORÇÃO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA -01 COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE (300 ML).		
QUANTIDADE: 3.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FORNECEDOR: 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS - 49.155.899/0001-00		
LINK: compras-publicas/323101.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 9,49	R\$ 6,64 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,34 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / MINI BOX BOM PRECO LTDA - 40.382.811/0001-19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA... / QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - 27.145.426/0001-90	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - 28.742.388/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/6331 000/0000	108/49010 000/0000	734/8122500/0180100/00052024	002/1451 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/09/2024	12/09/2024	01/10/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 8,5400	R\$ 8,9900	R\$ 10,0000	R\$ 11,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,95	9,86%	R\$ 8,54	R\$ 9,63	R\$ 9,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240940382811000119550010000016331000046081	
PREGÃO/ATA: 001/6331 000/0000	DATA: 16/09/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: SALSICHA HOT DOG - 34013000 - PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANÂNICAS TENSOATIVOS, PARA LAVAR PELE	
QUANTIDADE: 54,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,54
VALOR TOTAL: R\$ 461,16	
FORNECEDOR: MINI BOX BOM PRECO LTDA - 40.382.811/0001-19	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240940382811000119550010000016331000046081/	

DADOS DA AMOSTRA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240911436412000195550000010849011139743572			
PREGÃO/ATA: 108/49010 000/0000		DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 2			
DESCRIÇÃO: SALSICHA HOT-DOG CONG FRIATO CX20KG(4X5) - 16010000 - ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDEZAS OU DE SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS			
QUANTIDADE: 30,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99	VALOR TOTAL: R\$ 269,70
FORNECEDOR: CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240911436412000195550000010849011139743572/			

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIAN?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73481225000180-1-000005/2024		
PREGÃO/ATA: 734/8122500/0180100/00052024	DATA: 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 2313/2313		
DESCRIÇÃO: SALSICHA - TIPO: HOT DOG; REQUISITO: SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO DE 35 A 40 G CADA; EMBALAGEM: A VÁCUO; EMBALAGEM PADRONIZADA: 500 G; USO: CULINÁRIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CONGELADA.		
QUANTIDADE: 1.716,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00
FORNECEDOR: QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - 27.145.426/0001-90		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/73481225000180/2024/000005		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240628742388000115550010000021451070000010		
PREGÃO/ATA: 002/1451 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: SALSICHA HOT DOG - 2032900 - OUTRAS CARNES DE SUÍNO, CONGELADAS		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00	VALOR TOTAL: R\$ 660,00
FORNECEDOR: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - 28.742.388/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240628742388000115550010000021451070000010/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 17,00	R\$ 11,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 22,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	-----------	-------------------------------	-------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA - PREFEITURA DE COITE DO NOIA - COMPRAS P / P A ARAUJO - 43.560.657/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST / PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. - 72.175.953/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA - COMPRAS PÚBL. / LUISA SALETE ZAGO CORSO - 07.832.859/0001-06
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	010/2024 000/0000	022/4711300/0111100/00142024	040/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	25/10/2024	23/07/2024
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 17,0000	R\$ 18,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,25	7,48%	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 17,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA - PREFEITURA DE COITE DO NOIA - COMPRAS P7...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315062	
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 27/06/2024
LOTE/ITEM: 17/17	
DESCRIÇÃO: LANCHE X-SALADA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÃO, HAMBÚRGUER, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO, E SALADA.	
QUANTIDADE: 3.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00
	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
FORNECEDOR: P A ARAUJO - 43.560.657/0001-16	
LINK: compras-publicas/315062.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02247113000111-1-000014/2024	
PREGÃO/ATA: 022/4711300/0111100/00142024	DATA: 25/10/2024
LOTE/ITEM: 19/19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: X SALADA (PÃO DE HAMBÚRGUER, HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE)		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00	VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00
FORNECEDOR: PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. - 72.175.953/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02247113000111/2024/000014		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA - COMPRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322180	
PREGÃO/ATA: 040/2024 000/0000	DATA: 23/07/2024
LOTE/ITEM: 20/20	
DESCRIÇÃO: X SALADA. CONTENDO UM PÃO DE HAMBURGUER, UM HAMBURGUER, UMA FATIA DE QUEIJO, UMA FATIA DE PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, ALFACE, PEPINO E TOMATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00	
FORNECEDOR: LUISA SALETE ZAGO CORSO - 07.832.859/0001-06	
LINK: compras-publicas/322180.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 6,12	R\$ 4,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. FED. EDUC.CIENC E TEC FARROUPILHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA - 13.092.775/0001-86	MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNC/PMG / CANTINHO DA PRETA - 55.485.485/0001-42	COMANDO DA MARINHA / 785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL - PNC/SC. / ACEVEDO & DALL'AGNOL LTDA - 73.604.548/0003-86	67200 - PM DE ESTAÇÃO - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / G P GRIEGER CONFEITARIA - 05.503.520/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2041 000/0000	183/1861800/0160100/01942024	003/9450200/0144101/36752024	000/312024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	25/11/2024	12/09/2024	14/10/2024	02/08/2024
PREÇO	R\$ 5,8000	R\$ 5,9900	R\$ 6,2500	R\$ 6,5800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS	
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,29	4,76%	R\$ 5,80	R\$ 6,16	R\$ 6,12	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST. FED. EDUC.CIENC E TEC FARROUPILHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241113092775000186550010000002041883833573		
PREGÃO/ATA: 000/2041 000/0000	DATA: 25/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MINI PIZZA - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,80	VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00
FORNECEDOR: FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA - 13.092.775/0001-86		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241113092775000186550010000002041883833573/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18318618000160-1-000194/2024		
PREGÃO/ATA: 183/1861800/0160100/01942024	DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: MINI PIZZA SABOR FRANGO COM CATUPIRYMINI PIZZA, SABOR FRANGO COM CATUPIRY, CONGELADA, PESO E DIÂMETRO MINIMOS: 120 G X 15 CM.		
QUANTIDADE: 3.100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99	VALOR TOTAL: R\$ 18.569,00
FORNECEDOR: CANTINHO DA PRETA - 55.485.485/0001-42		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18318618000160/2024/000194		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA / 785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL - PNCP/SC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-013675/2024		
PREGÃO/ATA: 003/9450200/0144101/36752024	DATA: 14/10/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: PIZZA SABOR: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI PIZZA SABOR: QUATRO QUEIJOS		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,25	VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FORNECEDOR: ACEVEDO & DALL'AGNOL LTDA - 73.604.548/0003-86		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2024/013675		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITAÇON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 67200 - PM DE ESTAÇÃO - LICITAÇON (TCE/RS)/RS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67200312024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/312024 000/0000	DATA: 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 111/111		
DESCRIÇÃO: MINI PIZZA (FRANGO E CALABRESA)		
QUANTIDADE: 2.298,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,58	VALOR TOTAL: R\$ 15.120,84
FORNECEDOR: G P GRIEGER CONFEITARIA - 0550352000130		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1223726,14,67200&cs=1TSKJBZaNQG4Pf3tKOZTrvF0_M2s		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 5,56	R\$ 3,89 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC / RESTAURANTE ETERNO PALADAR LTDA - 57.131.618/0001-08	ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / ASAP FACILITIES SERVICOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA - 37.848.888/0001-27	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / DISTRIBUIDORA NACIONAIS DE ALIMENTOS LTDA - 49.331.712/0001-82	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA / ULACERDA CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - 45.454.643/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	261/3061700/0115100/00232025	000/2921 000/0000	000/0171 000/0000	000/1961 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	07/03/2025	18/02/2025	13/09/2024	06/02/2025
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,1300	R\$ 6,0000	R\$ 6,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,62	10,96%	R\$ 5,00	R\$ 5,66	R\$ 5,57	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26130617000115-1-000023/2025		
PREGÃO/ATA: 261/3061700/0115100/00232025	DATA: 07/03/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE. EMBALAGEM LATA COM 350 ML. REFRIGERANTE. EMBALAGEM LATA COM 350 ML. REFRIGERANTES DE 1ª LINHA IGUAL OU SIMILAR COCA-COLA, FANTA LARANJA E UVA, KUAT, SPRITE E GUARANÁ ANTÁRTICA. BEBIDAS A SEREM ENTREGUE QUENTE OU GELADA CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.		
QUANTIDADE: 800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FORNECEDOR: RESTAURANTE ETERNO PALADAR LTDA - 57.131.618/0001-08		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/26130617000115/2025/000023		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250237848888000127550010000002921374693492		
PREGÃO/ATA: 000/2921 000/0000	DATA: 18/02/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE DE COLA LATA - 22021000 - ÁGUAS, INCLUINDO AS ÁGUAS MINERAIS E AS ÁGUAS GASEIFICADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU AROMATIZADAS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13	VALOR TOTAL: R\$ 51,30
FORNECEDOR: ASAP FACILITIES SERVICOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA - 37.848.888/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250237848888000127550010000002921374693492/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324094933171200018255001000000171002368257		
PREGÃO/ATA: 000/0171 000/0000	DATA: 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE EM LATA 350ML - 21069010 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE BEBIDAS		
QUANTIDADE: 486,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.916,00
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NACIONAIS DE ALIMENTOS LTDA - 49.331.712/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324094933171200018255001000000171002368257/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250245454643000143550010000001961394231680		
PREGÃO/ATA: 000/1961 000/0000	DATA: 06/02/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE COCA COLA - LATA 350 ML - 22021000 - ÁGUAS, INCLUINDO AS ÁGUAS MINERAIS E AS ÁGUAS GASEIFICADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU AROMATIZADAS		
QUANTIDADE: 705,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50	VALOR TOTAL: R\$ 4.582,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: ULACERDA CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - 45.454.643/0001-43
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250245454643000143550010000001961394231680/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 9,29	R\$ 6,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO... / JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10	88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ATACADAO JACUTINGA LTDA - 50.381.471/0001-65	77800 - PM DE MULITERNO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALISSON MUNHON - ME - 05.791.400/0001-86	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO... / JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000	000/022025 000/0000	000/152024 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	23/07/2024	17/02/2025	19/06/2024	23/07/2024
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,1400	R\$ 9,4500	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,38	4,09%	R\$ 9,00	R\$ 9,40	R\$ 9,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322123		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	DATA: 23/07/2024	
LOTE/ITEM: 110/110		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE - SABOR LARANJA, EM EMBALAGEM PET DE 2L		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10
LINK: compras-publicas/322123.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8803722025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000	DATA: 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 214/214		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES, 2L		
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,14	VALOR TOTAL: R\$ 1.096,80
FORNECEDOR: ATACADAO JACUTINGA LTDA - 50381471000165		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1303160,14,88037&cs=1AGptNLd2xRVb7hgtPGzL37bTXQ		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 77800 - PM DE MULITERNO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77800152024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000	DATA: 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 86/86		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGENS DE 2L		
QUANTIDADE: 130,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,45	VALOR TOTAL: R\$ 1.228,50
FORNECEDOR: ALISSON MUNHON - ME - 05791400000186		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1203742,14,77800&cs=1sTWihoZaBY6V5c_P9YqbjBNdh5o		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322123		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000		DATA: 23/07/2024
LOTE/ITEM: 109/109		
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ, EM EMBALAGEM PET DE 2L.		
QUANTIDADE: 300,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00
		VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FORNECEDOR: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10		
LINK: compras-publicas/322123.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA.	37,14%	37,14%	A
003 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE.	21,72%	58,86%	A
005 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	18,44%	77,31%	A
002 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA.	12,55%	89,86%	B
006 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	6,12%	95,98%	C
004 - MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA.	4,01%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

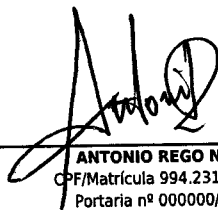
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial), exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

32.321.797/0001-15

A. dos R. Lobão Filho Ltda

Rua Coronel Libânio Lobo, 850

CENTRO - CEP: 65.608-010

Caxias - MA

Insc. Est. 12.585.895-7

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

0153/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) -Arroz - Feijão -Macarrão - Salada - Farofa.	Und	30000	29,00	870.000,00
2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Und	20000	15,00	300.000,00
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate.	Und	20000	27,00	540.000,00
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Und	10000	10,00	100.000,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Und	50000	5,50	275.000,00
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Und	10000	15,00	150.000,00

12 de Março de 2025

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Carimbo:

32.321.797/0001-15

A. dos R. Lobão Filho Ltda

Rua Coronel Libânio Lobo, 850

CENTRO - CEP: 65.608-010

Caxias - MA

Insc. Est. 12.585.895-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2025

(Assinatura)
Assinatura do Coordenador do Setor de Compras
Assinatura do Controlador Financeiro
Assinatura do Controlador de Custos



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

CCL
FLS. 22

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Nº Processo: 0153/2025
Data: 08/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 03 de Abril de 2025. ✓

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Maciel Mourão Ramos – Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO (ARP).

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0153/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Maciel Mourão Ramos – Secretário

Leonardo Cardoso Lima – Fiscal de Contrato

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.1.1. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, para atender ao Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Trata-se de serviço demandado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, na promoção de eventos culturais realizados pela secretaria durante o ano. Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, para atender ao Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme a necessidade que o evento requerer. Esta contratação se justifica pela necessidade para atender aos eventos desta municipalidade.



3.2. Outrossim, a presente solicitação visa atender aos eventos pré-definidos no Calendário Institucional desta Secretaria. O quantitativo foi estimado conforme os exercícios anteriores.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 4.1. Plano de Ação da prefeitura municipal de Caxias para o ano de 2025.
- 4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os produtos a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e outros, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.1.2. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

5.1.3. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.

5.1.4. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis.

5.1.5. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Não será exigida amostras.

5.3. Da Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

5.5. Garantia dos produtos

5.5.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO



6.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento dos fornecimentos das refeições, lanches e bebidas e similares, planejada com base no consumo do ano anterior, de acordo com o calendário do ano 2025.

6.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, para a realização dos eventos, está apresentada no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa.	Própria	Und	30.000		
2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Própria	Und	20.000		
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate.	Própria	Und	20.000		
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Própria	Und	10.000		
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Variados	Und	50.000		
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Variados	Und	10.000		

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

7.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, e por este município todos os anos, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

7.1.2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.1.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



7.1.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

7.1.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

7.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.684.000,00 (hum milhão, seiscientos e oitenta e quatro mil reais)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa.	Própria	Und	30.000	R\$ 20,99	R\$ 629.700,00
2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Própria	Und	20.000	R\$ 10,70	R\$ 214.000,00
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate.	Própria	Und	20.000	R\$ 19,25	R\$ 385.000,00
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Própria	Und	10.000	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Variados	Und	50.000	R\$ 5,62	R\$ 281.000,00
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Variados	Und	10.000	R\$ 10,51	R\$ 105.100,00



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A descrição da solução como um todo, envolve uma Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, para atender a Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio Histórico. Iniciando com a seleção do fornecedor que ofertar o menor preço por item e conforme as especificações descritas no Termo Referencial, e posteriormente os serviços dos materiais nas quantidades e seguindo as especificações de cada item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

10.3. Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

10.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, com as respectivas características específicas de cada um, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

10.6. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

11.2. Como resultado espera-se que os serviços a serem prestados sejam de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

12.1.1. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle da execução do contrato.

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is)



disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 5.1 e seus subitens deste ETP.

13.1.1. A princípio podemos observar que os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base em todo o exposto acima, especialmente o que tange a solução de mercado e práticas sustentáveis, considera que o objeto é viável e necessário para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos, com excessão da pesquisa de mercado que está sendo anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Caxias (MA), 03 de abril de 2025.

Maciel Mourão Ramos

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Leonardo Cardoso Lima

Fiscal de Contrato



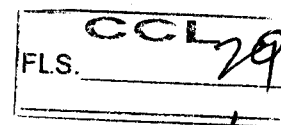
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



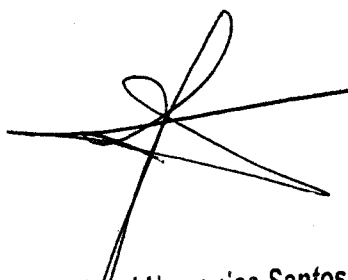
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 21 SECRETARIA MUN DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Unidade: 09 SEC. MUN DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Proj/Ativ: MANUT.FUNC.DA SEC.MUNIC.DE CULTURA E TURISMO
Dotação: 13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00
Saldo R\$: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
6.786.440,50


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 03/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS** para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, tem primado pela realização de projetos e eventos culturais, que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade caxiense a bens culturais diversos, obedecendo ao seu calendário anual de eventos da cidade de Caxias.

2.2. Em seu calendário cultural de política fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural da cidade de Caxias.

3. OBJETIVO:

3.1. Atender as necessidades de diversos eventos na cidade de Caxias e zona rural, obedecendo ao Calendário Cultural.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, conforme as quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) -Arroz - Feijão -Macarrão - Salada - Farofa.	Própria	Und	30.000	R\$ 20,99	R\$ 629.700,00
2	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha.	Própria	Und	20.000	R\$ 10,70	R\$ 214.000,00
3	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo,	Própria	Und	20.000	R\$ 19,25	R\$ 385.000,00



	Queijo, Presunto, Alface e Tomate.					
4	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	Própria	Und	10.000	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	Variados	Und	50.000	R\$ 5,62	R\$ 281.000,00
6	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	Variados	Und	10.000	R\$ 10,51	R\$ 105.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.684.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

5. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. Refeição (Almoço/Jantar) e Lanches (Fast Food) servidos em marmitex descartável com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.
- 5.2. As Bebidas (Refrigerantes) deverão ser fornecidos em fracos descartáveis e validades vigentes ao consumo.
- 5.3. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- 5.4. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- 5.5. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Caxias MA.
- 5.6. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
- 5.7. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



- 6.2. Disponibilizar-se a executar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 6.4. O(s) equipamentos(s), necessário à realização dos serviços objeto do contrato, deverão estar em perfeita condições de uso;
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.7. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 6.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 6.9. Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 6.10. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 6.11. Refazer os serviços executados com eventuais defeitos de qualquer tipo de forma imediata de forma a não prejudicar a realização do evento;
- 6.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13. Caso a contratada opte por subcontratar, fica limitada a 20% do objeto;
- 6.14. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Contratante:

- 7.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;
- 7.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos da Lei nº 14.133/21;



7.1.6. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

8.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

8.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades.

9.2. É importante ressaltar que a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias, farão parte da Comissão Organizadora do Evento durante os dias de sua execução a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização dos eventos.

10. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1. Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

10.2. Os serviços de operação e vigilância dos equipamentos são de responsabilidade do fornecedor do serviço.

10.3. A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como: **Alvarás, Vistorias, Certidões**, necessários para a realização do fornecimento, garantindo um serviço de qualidade, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

11. VINCULAÇÃO DO PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, tida como natureza que compreende Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação nº 13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses;
12.2. Havendo assinatura de contrato resultante da Ata de Registro de Preço, o(s) mesmo(s) obedecerá(ão) da Lei Federal 14.133/2021, inclusive as eventuais alterações.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a pós a realização do(s) evento(s), mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o responsável de ser punido com multa ou até mesmo suspensão contratual por eventuais problemas constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada.

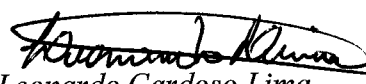
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Caxias-MA, 03 de abril de 2025. ✓


Maciel Mourão Ramos

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.


Leonardo Cardoso Lima
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00153/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

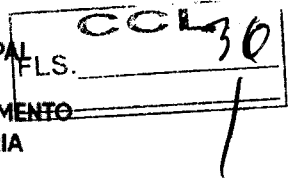
Caxias, 03/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



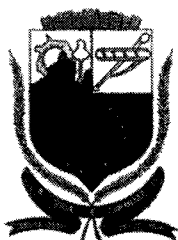
Processo n. 00153/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 03/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2334/2017, N° 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N.º. 6126/2025>

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb810378c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



CC 41

Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N.º 6126/2025>



CC 13
FLS. 13

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



CC 49

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



CCL
30
f

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fb04902e40dde



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N.º 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

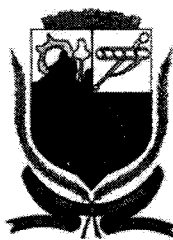
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

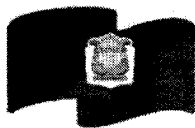


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

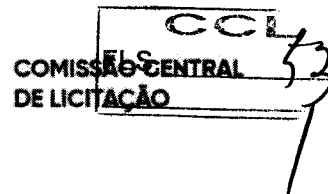


Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 00153/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, para atender a demanda dessa secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 1.684.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

21.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2025. ✓



Igor Marlo Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

54

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00153/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

56

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

57

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

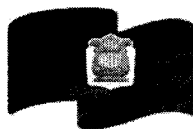
4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **58**

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

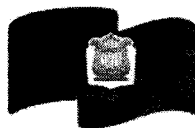
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 60

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **01**

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 63

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

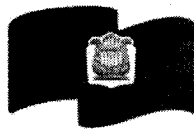
8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO. 69

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

001
65

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 66

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

67

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão equivalente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 48

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

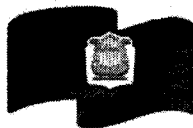
12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO PES. <u>609</u>

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. <u>70</u>

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 71

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CCCL
FLS. _____

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	EDITAL 13
PLS.	

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO FLS. <u>74</u>
--

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

.....

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO **CCL 15**
FLS. _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** Identificação

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS** para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, tem primado pela realização de projetos e eventos culturais, que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade caxiense a bens culturais diversos, obedecendo ao seu calendário anual de eventos da cidade de Caxias.

2.2. Em seu calendário cultural de política fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural da cidade de Caxias.

3. OBJETIVO:

3.1. Atender as necessidades de diversos eventos na cidade de Caxias e zona rural, obedecendo ao Calendário Cultural.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, conforme as quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	22.500	R\$ 20,99	R\$ 472.275,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA	Própria	Und	7.500	R\$ 20,99	R\$ 157.425,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 76

3	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	15.000	R\$ 10,70	R\$ 160.500,00
4	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA	Própria	Und	5.000	R\$ 10,70	R\$ 53.500,00
5	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	15.000	R\$ 19,25	R\$ 288.750,00
6	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA	Própria	Und	5.000	R\$ 19,25	R\$ 96.250,00
7	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO	Própria	Und	10.000	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00
8	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	Variados	Und	37.500	R\$ 5,62	R\$ 210.750,00
9	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	Variados	Und	12.500	R\$ 5,62	R\$ 70.250,00
10	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	Variados	Und	7.500	R\$ 10,51	R\$ 78.825,00
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	Variados	Und	2.500	R\$ 10,51	R\$ 26.275,00
TOTAL						R\$ 1.684.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.684.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

5. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 17

- 5.1. Refeição (Almoço/Jantar) e Lanches (Fast Food) servidos em marmitex descartável com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.
- 5.2. As Bebidas (Refrigerantes) deverão ser fornecidos em fracos descartáveis e validades vigentes ao consumo.
- 5.3. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- 5.4. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- 5.5. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Caxias MA.
- 5.6. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
- 5.7. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

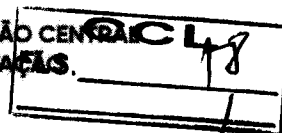
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 6.2. Disponibilizar-se a executar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 6.4. O(s) equipamentos(s), necessário à realização dos serviços objeto do contrato, deverão estar em perfeita condições de uso;
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.7. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 6.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 6.9. Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 6.10. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 6.11. Refazer os serviços executados com eventuais defeitos de qualquer tipo de forma imediata de forma a não prejudicar a realização do evento;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES



- 6.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13. Caso a contratada opte por subcontratar, fica limitada a 20% do objeto;
- 6.14. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Contratante:

- 7.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;
- 7.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos da Lei nº 14.133/21;
- 7.1.6. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

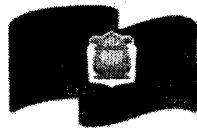
- 8.1. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 8.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 8.2.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.2.2. Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 8.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades.
- 9.2. É importante ressaltar que a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias, farão parte da Comissão Organizadora do Evento durante os dias de sua execução a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização dos eventos.

10. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 10.1. Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.2. Os serviços de operação e vigilância dos equipamentos são de responsabilidade do fornecedor do serviço.

10.3. A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como: **Alvarás, Vistorias, Certidões**, necessários para a realização do fornecimento, garantindo um serviço de qualidade, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

11. VINCULAÇÃO DO PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, tida como natureza que compreende Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses;

12.2. Havendo assinatura de contrato resultante da Ata de Registro de Preço, o(s) mesmo(s) obedecerá(ão) da Lei Federal 14.133/2021, inclusive as eventuais alterações.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a pós a realização do(s) evento(s), mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o responsável de ser punido com multa ou até mesmo suspensão contratual por eventuais problemas constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CL 80
1

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM S	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

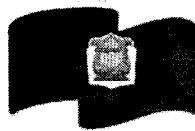
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

82
/

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 83

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **89**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 85

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 86

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias /MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 87

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 89

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

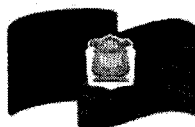
CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES

CCCL 01

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

93

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS.

479

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 45
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 00153/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 96
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2025 – SEC CULTURA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS – REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO – LEI Nº 10.520/03/21 – POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Refeição, Lanches e bebidas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, menor preço unitário, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 07/2025 de 08 de janeiro de 2025, assinado pelo Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Sr. Maciel Mourão Ramos;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Sr. Maciel Mourão Ramos, e Sr. Leonardo Cardoso Lima, Fiscal de Contratos, datado de 08 de janeiro de 2025;
- c) Orçamento Estimativo, datado de 03 de abril de 2025 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 03 de abril de 2025 e assinado pelo Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Sr. Maciel Mourão Ramos, e Sr. Leonardo Cardoso Lima, Fiscal de Contratos;
- e) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 03 de abril de 2025;
- f) Termo de Referência, datado de 03 de abril de 2025 e assinado pelo Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Sr.



Maciel Mourão Ramos, e Sr. Leonardo Cardoso Lima, Fiscal de Contratos;

- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 03 de abril de 2025;
- h) cópia do diário oficial de 07 de janeiro 2025, bem como Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 05 de junho de 2025;
- i) Acompanham, ainda, minutas do pregão, do edital de licitação com seus anexos, minuta do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 05 de junho de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o Celso Antonio Bandeira de Melo, *“o SRP é um instrumento que visa garantir a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, ao permitir que todos tenham acesso as informações sobre os preços registrados”* fonte: *Direito Administrativo Brasileiro; 2017.*

Ainda mais, de acordo com Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello: *“não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”.*

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização



de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a



gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."



Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:



Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei nº14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
106

pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de junho de 2025. ✓

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 407

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00153/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de Julho de 2025. ✓
	10h:00min (Dez Horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.684.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 01/07/2025

Horário: 10:00hs (dez horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26 de Junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS** para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

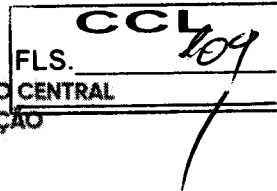
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

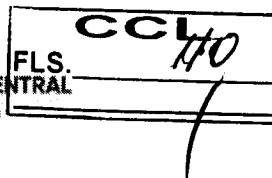
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,01 (UM CENTAVO)**.

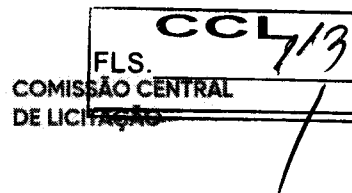
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 714
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

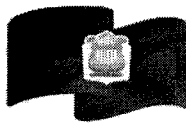
8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

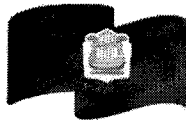
8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7/7

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

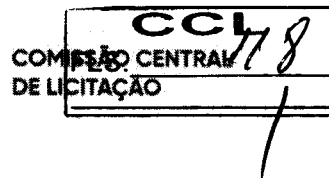
9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

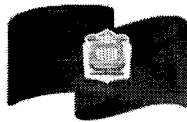
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão equivalente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

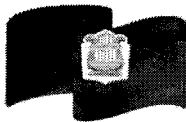
10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/21

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

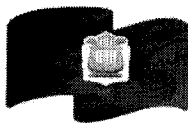
12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

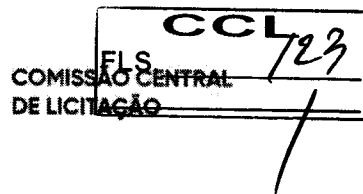
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

L 127

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

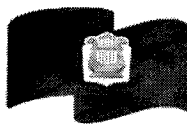
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 11 de Junho de 2025

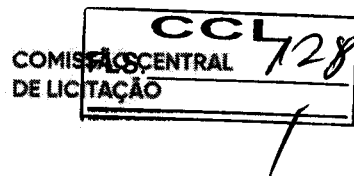
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS** para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, tem primado pela realização de projetos e eventos culturais, que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade caxiense a bens culturais diversos, obedecendo ao seu calendário anual de eventos da cidade de Caxias.

2.2. Em seu calendário cultural de política fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural da cidade de Caxias.

3. OBJETIVO:

3.1. Atender as necessidades de diversos eventos na cidade de Caxias e zona rural, obedecendo ao Calendário Cultural.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS, conforme as quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) - Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	22.500	R\$ 20,99	R\$ 472.275,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) - Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA	Própria	Und	7.500	R\$ 20,99	R\$ 157.425,00
3	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	15.000	R\$ 10,70	R\$ 160.500,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

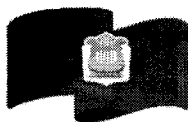
CCL 729
FLS. 129
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA	Própria	Und	5.000	R\$ 10,70	R\$ 53.500,00
5	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL	Própria	Und	15.000	R\$ 19,25	R\$ 288.750,00
6	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA	Própria	Und	5.000	R\$ 19,25	R\$ 96.250,00
7	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO	Própria	Und	10.000	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00
8	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	Variados	Und	37.500	R\$ 5,62	R\$ 210.750,00
9	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	Variados	Und	12.500	R\$ 5,62	R\$ 70.250,00
10	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	Variados	Und	7.500	R\$ 10,51	R\$ 78.825,00
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	Variados	Und	2.500	R\$ 10,51	R\$ 26.275,00
TOTAL						R\$ 1.684.000,00

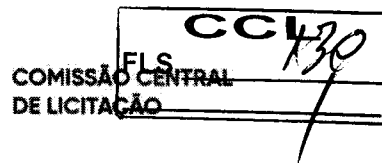
VALOR TOTAL: R\$ 1.684.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

5. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. Refeição (Almoço/Jantar) e Lanches (Fast Food) servidos em marmitex descartável com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.
- 5.2. As Bebidas (Refrigerantes) deverão ser fornecidos em fracos descartáveis e validades vigentes ao consumo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 5.3. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- 5.4. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- 5.5. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Caxias MA.
- 5.6. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
- 5.7. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

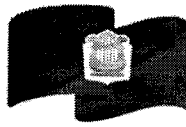
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 6.2. Disponibilizar-se a executar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 6.4. O(s) equipamentos(s), necessário à realização dos serviços objeto do contrato, deverão estar em perfeita condições de uso;
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.7. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 6.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 6.9. Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 6.10. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 6.11. Refazer os serviços executados com eventuais defeitos de qualquer tipo de forma imediata de forma a não prejudicar a realização do evento;
- 6.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13. Caso a contratada opte por subcontratar, fica limitada a 20% do objeto;
- 6.14. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 431
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.1. Compete à Contratante:

- 7.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;
- 7.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos da Lei nº 14.133/21;
- 7.1.6. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

8.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

8.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades.

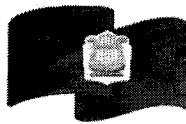
9.2. É importante ressaltar que a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias, farão parte da Comissão Organizadora do Evento durante os dias de sua execução a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização dos eventos.

10. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

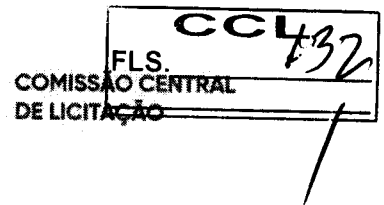
10.1. Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

10.2. Os serviços de operação e vigilância dos equipamentos são de responsabilidade do fornecedor do serviço.

10.3. A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como: **Alvarás, Vistorias, Certidões**, necessários para a para a realização do fornecimento, garantindo um serviço de qualidade, sem nenhum custo adicional para a Contratante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



11. VINCULAÇÃO DO PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, tida como natureza que compreende Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses;

12.2. Havendo assinatura de contrato resultante da Ata de Registro de Preço, o(s) mesmo(s) obedecerá(ão) da Lei Federal 14.133/2021, inclusive as eventuais alterações.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

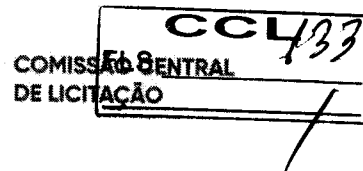
13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a pós a realização do(s) evento(s), mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o responsável de ser punido com multa ou até mesmo suspensão contratual por eventuais problemas constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEMS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

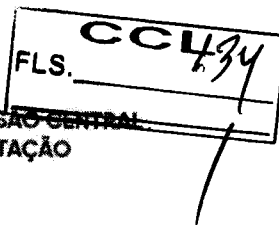
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 435

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 136

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

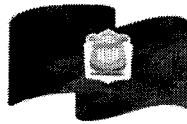
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

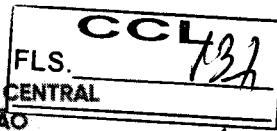
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

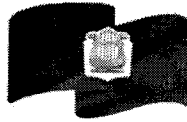
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

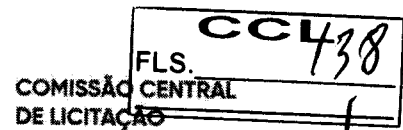
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

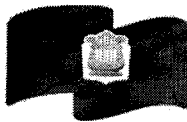
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 440

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

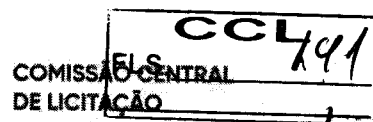
4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 42

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 143
FLS.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 444**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

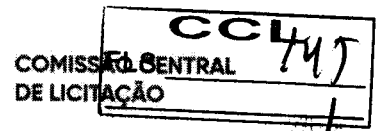
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

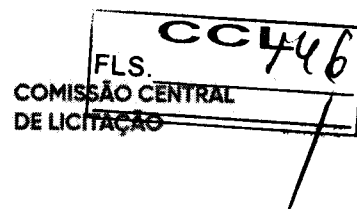
11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

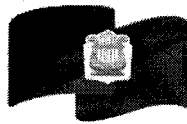
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

297

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6223/2025 • Caxias - MA, 06/06/2025

EXPERIENTE
Cadastrado em 21/01/2017. É uma publicação exclusivamente eletrônica de Administração Direta, sendo obrigatória.

ACERVO

Este acervo contém as publicações de CAXIAS-MA, em formato eletrônico, de acordo com a Lei N° 2331/2017, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias-MA. Para facilitar a consulta, o acervo está organizado em arquivos por data de publicação, permitindo a consulta por data de publicação.

PERIODICIDADE

A publicação é realizada diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CAXIAS-MA, 06/06/2025. O Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Rua Dona Carmem, 1000, Caxias
Telefone: (98) 3271-1000
E-mail: caxias@ma.gov.br
Site: www.caxias.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2025 às 09h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 16/06/2025 às 09h00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF N° 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 0123149199-7 SSP/MA, CPF N° 100.099.063-04. REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2225/2025

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ, ao cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, simbologia AS-5, vinculado a Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6223/2025



TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONNA MENDES. REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO

JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01537/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.459.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES - CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER



AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 – TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUTMARÊS – CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 – TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSON ALVES PEREIRA – CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 536.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 04
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA – CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 – TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0056.2314.0000 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SRA. DULCILINE MARIA PEREIRA VILANOVA – CPF Nº 124351553-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA -ME. CAXIAS - MA, 22/05/2025.



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acircio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

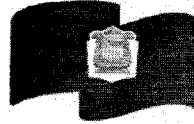
MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06
16:42:28 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 152
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025. //

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Edital nº 057/2025 ✓

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS**Unidade compradora:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 01/07/2025 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000083/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.684.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

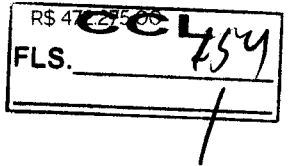
Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL	22500	R\$ 22.82	
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA	7500	R\$ 20.99	R\$ 157.425,00
3	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup. Batata palha. COTA PRINCIPAL	15000	R\$ 10.70	R\$ 160.500,00
4	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup. Batata palha. COTA RESERVADA	5000	R\$ 10.70	R\$ 53.500,00
5	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto. Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL	15000	R\$ 19.25	R\$ 288.750,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Emp
CENTRO NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CCL
FLS. 55

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licitação em uso.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Educação 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros..... 02

ATA

Prefeitura Municipal de Matinha - MA 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
e Outras..... 18

CONCLUDENTES

Escola Dom Marcelino 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 22

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 25

CONVOCAÇÕES

HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outra 26

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 26

EDITAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ/MA..... 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 31

ESTATUTO

Instituto Aprender Esporte & Cultura..... 31

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

PORTARIA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos
Lagos Maranhenses - CONLAGOS 32

RESOLUÇÃO

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CSDPE/MA..... 32

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 35

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 36

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde 37

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 37

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Casa Civil 41

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ: 06.116.743/0001-08. REPRESENTANTE: THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF: 960.088.223-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilthon Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.

CCL 157
FLS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

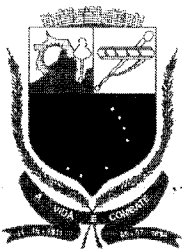
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Peças de Reposição necessárias a garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE
COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE
COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemôs da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.06.13
17:15:52 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.
ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 01/07/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD 000152/2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC toma público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Locação de Veículos Automotores de Pequeno Porte, anteriormente ADIADA até ulterior deliberação, fica REMARCADE para o dia 11/07/2025, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aumentar IOF não é solução para o equilíbrio fiscal

Pedro Lucas diz que o governo deve apresentar propostas sustentáveis e não se prender ao imediatismo do calendário eleitoral

de R\$ 20 bilhões em 2025 e R\$ 40 bilhões em 2026.

Esses 2 anúncios, feitos quase que concomitantemente, deixam claro que a arrecadação foi a principal motivação para o aumento do IOF.

Anúncios feitos sem a devida previsibilidade, comunicação e diálogo com a sociedade, remetem a planos econômicos do passado. Como tudo o que é feito às pressas, o decreto não durou 24h para sofrer sua 1ª alteração. As reações negativas fizeram o governo chamar os líderes partidários à mesa no último domingo (8.jun.2025). A expectativa era que o decreto fosse substituído por medidas estruturantes que pudessem

não só fortalecer o ano de 2025

inflação, redução dos juros, aumento da renda e melhoria da qualidade de vida de todo brasileiro.

Com foco no curtíssimo prazo, as propostas vieram novamente no afã de tirar dinheiro do setor produtivo, encarecer o crédito e aumentar a já insustentável carga tributária brasileira.

Setores propulsores da economia nacional, como o imobiliário e o agronegócio, foram os escolhidos da vez, penalizados com um aumento da tributação sobre fontes de captação de recursos.

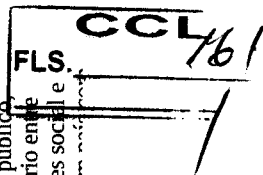
Entendemos a necessidade de ações mais imediatas para o equilíbrio fiscal a curto prazo,

mas as reformas estruturantes

Como medidas emergenciais, podem ser avaliadas a distribuição de resultados de estatais, incluídos bancos públicos e de fomento. Para o futuro, acreditamos que o governo deve protagonizar a apresentação de propostas que garantam a sustentabilidade da regra fiscal, e não se prendam ao imediatismo do calendário eleitoral.

A busca por um futuro fiscalmente equilibrado em nosso país deve prevalecer sobre os interesses imediatos de grupos organizados. O Brasil que queremos não é um país que vive de remendos, vendendo a janta para pagar o almoço.

Pretendemos trabalhar em reformas que tragam maior eficiência no gasto público, focando no equilíbrio entre as responsabilidades sociais e



164
dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 12 de junho de 2025. Emílio Augusto Gomes Pinto Caldas - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, processo administrativo nº 120501PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodoca.bezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas; Data da Abertura: 30/06/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> informações pelo e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 12 de Junho de 2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO MARANHÃO- SINCOVAGA
Av. dos Holandeses, S/N, Q.24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Guimarães e Souza, Jardim Renascerça II, 2º andar, São Luis-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente Edital, convocados todos os associados do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO MARANHÃO, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Entidade, na Avenida dos Holandeses, S/N, quadra 24, Jardim Renascerça II, 2º andar, Edifício Guimarães e Souza, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac no dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira) às 15:00hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura da Ata da reunião anterior; b) - Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2024; c) - Atribuição de direções a unidade do Balaço

que, apesar de amenizar os aumentos, ainda eleva as alíquotas do IOF. Em maio, o governo havia editado um decreto aumentando o IOF para reforçar a arrecadação, o que gerou forte reação do

vamos arrumar a economia. Não houve avanço nenhum no corte de gastos”. O deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS) também criticou: “O aumento do IOF é uma agressão ao Congresso, porque não se pode aumentar

atuar para construir um dom entendimento”, disse. Guimaraes alertou que, se o decreto for derrubado, haverá necessidade de um contingenciamento maior para cumprir as metas fiscais. “O governo editou medida meio inconsequente. Esperamos até o começo da próxima semana vencer o Parlamento. Votar um PDL como esse só vai trazer mais confusão para a economia”, concluiu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Gutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Gutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, processo administrativo nº 150401PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didáticos e pedagógico, de interesse deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, processo administrativo nº 230501PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol, visando atender a demanda deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus

CCL 762
FLS.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 057/2025

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOAAL LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.313.112/0001-05 - Endereço: RUA PROFESSOR FERNANDO CARVALHO - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98138-1523

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	Variados	Variados	7.500 UN	R\$ 7,28	R\$ 54.600,00
0011	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	Variados	Variados	2.500 UN	R\$ 7,28	R\$ 18.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 72.800,00	

V L DOS SANTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.317.302/0001-93 - Endereço: AV JERUSALEM - CEP: 65604310 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98179-4141

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	PROPRIA	22.500 UN	R\$ 13,89	R\$ 312.525,00
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA. COTA RESERVADA	PROPRIA	PROPRIA	7.500 UN	R\$ 13,89	R\$ 104.175,00
0003	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	PROPRIA	15.000 UN	R\$ 7,39	R\$ 110.850,00
0004	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA RESERVADA	PROPRIA	PROPRIA	5.000 UND	R\$ 7,39	R\$ 36.950,00
0005	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	PROPRIA	15.000 UN	R\$ 13,44	R\$ 201.600,00
0006	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA RESERVADA	PROPRIA	PROPRIA	5.000 UN	R\$ 13,44	R\$ 67.200,00
0007	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. EXCLUSIVO	PROPRIA	PROPRIA	10.000 UN	R\$ 4,74	R\$ 47.400,00
0008	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	PROPRIA	PROPRIA	37.500 UND	R\$ 3,89	R\$ 145.875,00
0009	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	PSIU	PSIU	12.500 UN	R\$ 3,89	R\$ 48.625,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.075.200,00	

Valor Total: R\$ 1.148.000,00



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 057/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 6º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:43:38	Própria	Própria	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:23:53	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	R\$20,95	R\$ 471.375,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:11:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	22.500	R\$20,98	R\$ 472.275,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:00	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim

0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:48:10	Própria	Própria	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:24:22	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	R\$20,95	R\$ 157.125,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:19	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim

0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL



CCP
FLS. 165

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-06	26/08/2025 - 10:50:06	Própria	Própria	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:24:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	R\$10,85	R\$ 169.750,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:38	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:36	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim

0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-06	26/08/2025 - 10:51:37	Própria	Própria	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:25:38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	R\$10,85	R\$ 53.250,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:58	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:53	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim

0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-06	26/08/2025 - 10:52:25	Própria	Própria	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:28:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	R\$19,20	R\$ 288.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:13:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:18:12	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim

0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-06	26/08/2025 - 10:53:28	Própria	Própria	5.000	R\$19,25	R\$ 96.250,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:27:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	R\$19,20	R\$ 96.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:13:48	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R\$19,25	R\$ 96.250,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:18:31	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIO	5.000	R\$19,25	R\$ 96.250,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	5.000	R\$19,25	R\$ 96.250,00	Sim

0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:54:31	Própria	Própria	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:29:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10.000	R\$6,90	R\$ 69.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:14:16	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:16:49	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim

0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:01:48	variados	variados	37.500	R\$5,62	R\$ 210.750,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:33:21	PRÓPRIA	PRÓPRIA	37.500	R\$5,60	R\$ 210.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:15:30	Variados	Variados	37.500	R\$5,62	R\$ 210.750,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:45	CONFORME O EDITAL	INDAIA	37.500	R\$5,62	R\$ 210.750,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	37.500	R\$5,62	R\$ 210.750,00	Sim

0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:01:16	variados	variados	12.500	R\$5,62	R\$ 70.250,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:34:11	PSIU	PSIU	12.500	R\$5,60	R\$ 70.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:15:58	Variados	Variados	12.500	R\$5,62	R\$ 70.250,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:38	CONFORME O EDITAL	INDAIA	12.500	R\$5,62	R\$ 70.250,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	12.500	R\$5,62	R\$ 70.250,00	Sim

0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:02:59	variados	variados	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:34:48	PSIU	PSIU	7.500	R\$10,50	R\$ 78.750,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:16:47	Variados	Variados	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:59	CONFORME O EDITAL	INDAIA	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim

0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:03:51	variados	variados	2.500	R\$10,51	R\$ 26.275,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:35:14	PSIU	PSIU	2.500	R\$10,50	R\$ 26.250,00	Sim



MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:17:22	Variados	Variados	2.500	R\$10,51	R\$ 28.275,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:28:05	CONFORME O EDITAL	INDAIA	2.500	R\$10,51	R\$ 28.275,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	2.500	R\$10,51	R\$ 28.275,00	Sim

Cr terios de desempate do processo

C M F SILVA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V L DOS SANTOS LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim

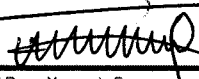


Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País Sim
 Empresa brasileira. Sim
 Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Sim
 Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
 Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	90 dias
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	60 dias
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	90 dias
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	60 dias
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.988.922/0001-08	60 dias

Fornecedores divulgados.


 Anibal Bruno Nunes da Paz
 Pregoeiro


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio



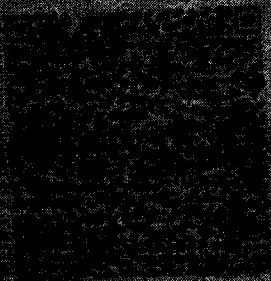
REPUBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE
INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE
INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

10

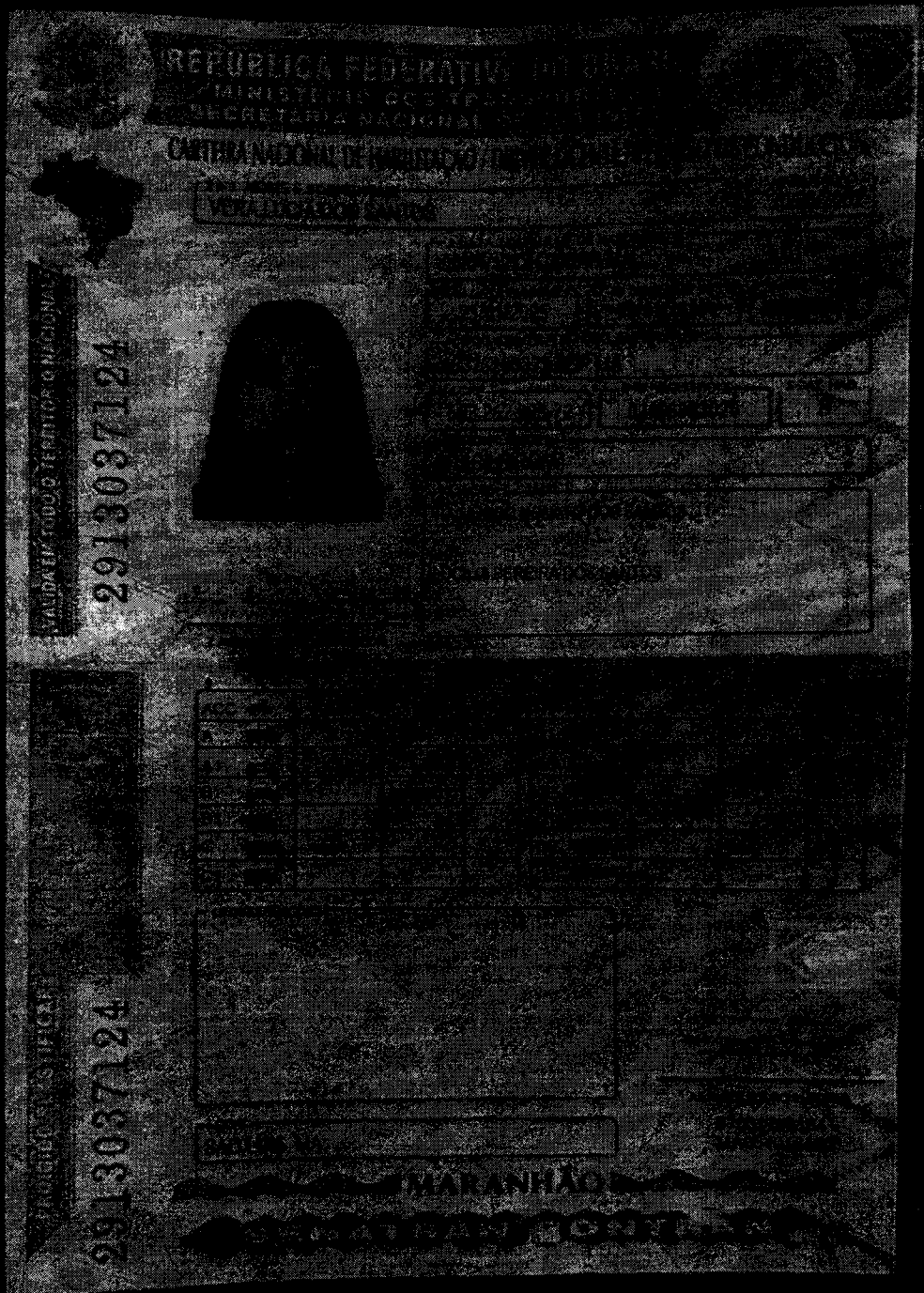
10/10/74



RECEIVED
OCT 10 1974
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
THE INTERIOR

U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

CCL
FLS. 174



CCL 472
FLS. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CCL
FLS. <u>173</u>

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 10:33:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: V L DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 23.317.302/0001-93

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
V L DOS SANTOS LTDA

CCL
FLS. <u>174</u>

VERA LUCIA DOS SANTOS brasileira, maior, viúva, nascido em 08.04.1972 empresária, portadora do CPF de nº 563.252.903-72 e da cédula de identidade nº 37434926 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Padre Anderson Guimarães, 138 Ponte Caxias estado no Maranhão CEP 65.607-630.

Única sócia da empresa **V L DOS SANTOS LTDA** com sede a R AARÃO REIS, N° 1943 BAIRRO CENTRO CEP: 65.604-060 Caxias do Estado Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600117623 inscrita no CNPJ sob nº 23.317.302/0001-93. **RESOLVE ALTERAR SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** nas condições que seguem:

CLAUSULA 1° Fica alterado endereço da empresa para AV JERUSALEM N: 2634 BAIRRO NOVA CAXIAS CEP: 65604-310 CAXIAS/MA.

CLAUSULA 2° Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

VERA LUCIA DOS SANTOS brasileira, maior, viúva, nascido em 08.04.1972 empresária, portadora do CPF de nº 563.252.903-72 e da cédula de identidade nº 37434926 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Padre Anderson Guimarães, 138 Ponte Caxias estado no Maranhão CEP 65.607-630.

Única sócia da empresa **V L DOS SANTOS LTDA** com sede a R AARÃO REIS, N° 1943 BAIRRO CENTRO CEP: 65.604-060 Caxias do Estado Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600117623 inscrita no CNPJ sob nº 23.317.302/0001-93.

Consolida uma Empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal** sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, gira sob o nome empresarial de **V L DOS SANTOS LTDA**, com sede a AV JERUSALEM N: 2634 BAIRRO NOVA CAXIAS CEP: 65604-310 na cidade de CAXIAS estado do Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600117623 inscrita no CNPJ sob nº 23.317.302/0001-93. podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
V L DOS SANTOS LTDA

Página 2 de 4
FLS. 175

CLÁUSULA SEGUNDA

A **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal** tem por objeto social:

- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital (é) de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa é administrada pelo titular **VERA LUCIA DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SETIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
V L DOS SANTOS LTDA

CCL	
FLS. _____	176

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito no foro da Cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente transformação.

CAXIAS/MA 31 DE JANEIRO DE 2024

VERA LUCIA DOS SANTOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 563.252.903-72

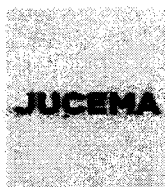


CCL
FLS. 177

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V L DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 11:24 SOB N° 20240149157.
PROTOCOLO: 240149157 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401712322. CNPJ DA SEDE: 23317302000193.
NIRE: 21600117623. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
V L DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CCL	
				FLS. 178	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.317.302/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2015	
NOME EMPRESARIAL V L DOS SANTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL RWANDA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JERUSALEM		NÚMERO 2634		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.604-310	BARRIO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPECARNESGRELHADOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8118-8826			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2015 ✓	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 12:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V L DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 23.317.302/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:40 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: 6C6C.BB6A.A85D.05B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.317.302/0001-93
Razão Social: V L DOS SANTOS LTDA
Endereço: AV JERUSALEM 2634 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025061105572419333039

Informação obtida em 20/06/2025 10:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V L DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Certidão n°: 34988793/2025

Expedição: 23/06/2025, às 10:37:41

Validade: 20/12/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V L DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.317.302/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110143/25

Data da

04/06/2025 09:36:09

Inscrição Estadual: 124755437

CPF/CNPJ: 23317302000193

Razão Social: V L DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2634 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)81193442

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2025 09:36:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057942/25

Data da

20/06/2025 10:12:22

Inscrição Estadual: 124755437

CPF/CNPJ: 23317302000193

Razão Social: V L DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2634 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)81193442

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2025 10:12:22



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001657182025

Data de expedição: 20/06/2025 10:07:40

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **V L DOS SANTOS LTDA** que possui o CNPJ **23.317.302/0001-93** e inscrição municipal **3271950818** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Razão Social: V L DOS SANTOS LTDA

Inscrição Municipal: 3271950818

Atividade: 561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA JERUSALEM

Numero: 2634

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
21/09/2015

Código de validação: FA14F9699959B870DCF20BB7668FF1C6

Data de validade da certidão: 18/09/2025

Finalidade: -

INSC. ESTADUAL: 12.475.543-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/04/2025
RAZÃO SOCIAL: V L DOS SANTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 23.317.302/0001-93 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: V L DOS SANTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600117623 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/09/2015 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: HOTELRWANDA@HOTELRWANDA.COM.BR ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65604-310
ENDEREÇO: AVE JERUSALEM NÚMERO: 2634
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: NOVA CAXIAS
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8119-3442 FAX: -
CEP CADA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL
CEP: -
ENDEREÇO: AVE JERUSALEM NÚMERO: 2634
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: NOVA CAXIAS
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8119-3442 FAX: -
CEP CADA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	581201	RESTAURANTES E SIMILARES
2	5510801	HOTÉIS
3	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNP/CPF	NOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
84281080383	ALMIR LIMA DA SILVA	3 - CONTADOR
56325280372	VERA LUCIA DOS SANTOS	101 - SÓCIO
56325280372	VERA LUCIA DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	-	Ativo
NF-e	22/05/2018	-	Ativo
EFD	21/09/2015	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**FLS. **186****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	23317302000193
NOME EMPRESARIAL:	V L DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	IPE CARNES & GRELHADOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3271950818	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	07/02/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21600117623
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	124755437
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	21/09/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	6380
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	2634
ENDEREÇO:	AV JERUSALEM	CEP:	65604310
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	NOVA CAXIAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	2634
ENDEREÇO:	AV JERUSALEM	CEP:	65604310
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	NOVA CAXIAS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	9981794141
E-MAIL	almacontabilidade@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	SIM
551080100	HOTEIS	

REPRESENTANTES F. OSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS
Contábil	84281090363	ALMIR LIMA DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS	administrador	100%

ÁREA FÍSICA E EQUIPAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	193,99m²	QTD. DE SALAS:	2
----------------------	----------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA, 11/04/2025

V L DOS SANTOS Assinado de forma
digital por V L DOS
LTDA:233173020 SANTOS
00193 LTDA:23317302000193
CPF/CNPJ: 23317302000183
Nome/Razão: V L DOS SANTOS LTDA
Contribuinte

Servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/06/2025

Nº da certidão: 12502085802

Data de validade: 12/08/2025 ✓

Código de Validação: dbd2cb84cd

NOME: V L DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

ATIVO

PASSIVO

ATIVO	452.196,93 DB	PASSIVO	452.196,93 CR
CIRCULANTE	452.196,93 DB	CIRCULANTE	181.251,94 CR
DISPONIBILIDADES	329.890,21 DB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	181.251,94 CR
CAXA	329.890,21 DB	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	181.251,94 CR
Caixa Geral	329.890,21 DB	Pro-Labore a Pagar	181.251,94 CR
ESTOQUES	122.306,72 DB	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.944,99 CR
ESTOQUE DE MERCADORIAS	122.306,72 DB	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
Mercadorias Para Revenda	122.306,72 DB	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
		Capital Social Realizado	100.000,00 CR
		RESERVAS	170.944,99 CR
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	170.944,99 CR
		Lucro do Exercício	170.944,99 CR
SALDO DO ATIVO	452.196,93 DB	SALDO DO PASSIVO	452.196,93 CR

VALOR DE ATIVO E PASSIVO: R\$ 452.196,93(quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e tres centavos)

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 CRC: 8313
 CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 CPF: 563.252.903-72

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/2023 a 12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

Receitas Brutas

Venda de Mercadorias

288.961,21 CR

Receita de Serviços

175.913,00 CR

464.874,21 CR

(-) Deduções

(-) Custos

Pró-Labore

181.251,94 DB

181.251,94 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

11.604,04 DB

Energia Elétrica

24.608,89 DB

36.212,93 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

76.464,35 DB

76.464,35 DB

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO.....

170.944,99 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

TECNICO EM CONTABILIDADE

CRC: 8313

CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS

TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 563.252.903-72

V L DOS SANTOS LTDA, Avenida Jerusalém, 2634 Nova Caxias, Cep: 65604310 Caxias Ma
CNPJ 23.317.302/0001-93 Nire 21600117623 Data: 21-09-2015

"ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS			
a) ILG - Índice Liquidez Geral = $2,49 \geq a 1,00$			
b) ILC - Índice Liquidez Corrente = $2,49 \geq a 1,00$			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = $2,49 \leq a 0,50$			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PS)$	$(452.196,93+0)/(181.251,94+0) = 2,49$
02	Liquidez Corrente	$ILC = (AT)/(PC+PS)$	$(452.196,93)/(181.251,94+0) = 2,49$
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC)$	$(452.196,93)/(181.251,94) = 2,49$
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC	Ativo Circulante		
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo		
PS	Passivo não circulante		
PC	Passivo Circulante		
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo		
AT	Ativo Total		

Vera Lucia dos Santos
Titular/Administrador
CPF: 563.252.903-72

Lindson Rosalio Ferreira Oliveira
Técnico em Contabilidade
CRC 8313
CPF: 632.440.803-59

V L DOS SANTOS LTDA – 23.317.302/0001-93

AVENIDA JERUSALEM, 2634 Nova Caxias CAXIAS/MA CEP: 65604-310

NIRE: 21600117623 DATA 21/09/2015

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **V L DOS SANTOS LTDA** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se Restaurantes e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Hotéis, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar no período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

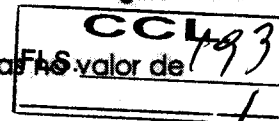
Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Recetas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, composto de 100.000,00 quotas. O valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e Administrador da empresa.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Vera Lucia dos Santos
Titular/Administrador
CPF: 563.252.903-72

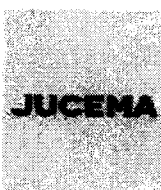
Lindson Rosalio Ferreira Oliveira
Técnico em Contabilidade
CRC 8313
CPF: 632.440.803-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V L DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
58325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 10:13 SOB N° 20240524233.
PROTOCOLO: 240524233 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405840996. CNPJ DA SEDE: 23317302000193.
NIRE: 21600117623. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
V L DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 12/2024

PLS.

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

ATIVO

ATIVO	366.295,82 DB
CIRCULANTE	366.295,82 DB
DISPONIBILIDADES	345.850,26 DB
CAIXA	345.850,26 DB
Caixa Geral	345.850,26 DB
CRÉDITOS	5.856,00 DB
CLIENTES NACIONAIS	5.856,00 DB
Clientes Gerais - Contas a Receber	5.856,00 DB
ESTOQUES	14.589,56 DB
ESTOQUE DE MERCADORIAS	14.589,56 DB
Mercadorias Para Revenda	14.589,56 DB

PASSIVO

PASSIVO	366.295,82 CR
CIRCULANTE	179.809,20 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	179.809,20 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	21.281,79 CR
Salários a Pagar	21.281,79 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	158.527,41 CR
Pro-Labore a Pagar	158.527,41 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.486,62 CR
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
Capital Social Realizado	100.000,00 CR
RESERVAS	86.486,62 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.486,62 CR
Lucro do Exercício	86.486,62 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.295,82 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
TITULAR/ADMINISTRADORA

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/2024 à 12/2024

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Receitas Brutas

Venda de Mercadorias

161.800,79 CR

Receita de Serviços

202.617,95 CR

364.418,74 CR

(-) Deduções

(-) Custos

Pró-Labore

158.527,41 DB

158.527,41 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

4.144,02 DB

Energia Elétrica

33.858,63 DB

38.002,65 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

Combustíveis e Lubrificantes

13.091,12 DB

Internet

202,23 DB

Telefone Linha Fixa

6.068,56 DB

19.361,91 DB

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

62.040,15 DB

62.040,15 DB

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

86.486,62 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CRC: 8313

CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS

CPF: 563.252.903-72

TITULAR/ADMINISTRADORA

V L DOS SANTOS LTDA, Avenida Jerusalém, 2634 Nova Caxias, Cep: 65604-310 Caxias-Ma
CNPJ 23.317.302/0001-93 Nire: 21600117623 Data: 21-09-2015

"ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS			
a) ILG - Índice Liquidez Geral = 2,03 ≥ a 1,00			
b) ILC - Índice Liquidez Corrente = 2,03 ≥ a 1,00			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = 2,03 ≤ a 0,50			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PS)$	$(366.295,82+0)/(179.809,20+0) = 2,03$
02	Liquidez Corrente	$ILC = (AT)/(PC+PS)$	$(366.295,82)/(179.809,20+0) = 2,03$
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC)$	$(366.295,82)/(179.809,20) = 2,03$
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC		Ativo Circulante	
ARLP		Ativo Realizável a Longo Prazo	
PS		Passivo não circulante	
PC		Passivo Circulante	
PELP		Passivo Exigível a Longo Prazo	
AT		Ativo Total	

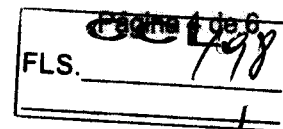
LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
 CRC: 8313
 CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
 CPF: 563.252.903-72
 TITULAR/ADMINISTRADORA

V L DOS SANTOS LTDA – 23.317.302/0001-93

AVENIDA JERUSALEM, 2634 Nova Caxias CAXIAS/MA CEP: 65604-310

NIRE: 21600117623 DATA 21/09/2015



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **V L DOS SANTOS LTDA** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se Restaurantes e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Hotéis, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar no período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Recetas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-CapitalSocial

O Capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, composto de 100.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 divido entre apenas um único sócio, titular e Administrador da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

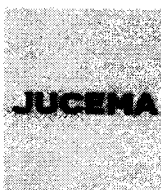
VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
TITULAR/ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V L DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025 16:27 SOB N° 20250425777.
PROTOCOLO: 250425777 DE 04/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505781945. CNPJ DA SEDE: 23317302000193.
NIRE: 21600117623. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 04/04/2025.
V L DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Livro Diário

Livro Diário Nº 7 - Ano 2023

Contém este Livro 10 (Dez) folhas numeradas de 1 a 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário número 7 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada.

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Nova Caxias
Cidade.....: Caxias-MA
CEP.....: 65.604-310

Data inicial da Escrituração: 01/01/2023
Data final da Escrituração: 31/12/2023

Junta Comercial 21600117623, atos constitutivos arquivados em 21/09/2015, inscrita no CNPJ sob número 23.317.302/0001-63 e Inscrição Estadual 12475543-7.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2023

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 563.252.903-72

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

*** Data ***

** Conta Referência **

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	100.000,00	
** 2.4.01.01.0001 ** Capital Social Realizado			
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		100.000,00
** 5.1.01.02.0001 ** RESULTADO LÍQUIDO - ABERTURA BALANÇO			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001		100.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001	100.000,00	
Total Diário		200.000,00	200.000,00
*** 10/01/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	18.273,00	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços			
3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		18.273,00
Total Diário		18.273,00	18.273,00
*** 30/01/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
4 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		10.000,00
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
4 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	10.000,00	
Total Diário		10.000,00	10.000,00
Total Mensal		228.273,00	228.273,00
*** 05/02/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002		1.045,23
** 3.1.02.04.0002 ** Água e Esgoto			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	1.045,23	
Total Diário		1.045,23	1,045,23
*** 09/02/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
5 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.03.01.0001		13.743,99
** 1.1.03.01.0001 ** Mercadorias Para Revenda			
5 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.01.01.0001	13.743,99	
Total Diário		13.743,99	13.743,99
*** 11/02/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014		2.023,23
** 3.1.02.04.0014 ** Energia Elétrica			
7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001	2.023,23	
Total Diário		2.023,23	2,023,23
*** 20/02/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
9 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		10.235,23
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
9 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	10.235,23	
Total Diário		10.235,23	10,235,23
*** 23/02/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
6 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003	3.527,00	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
6 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		3.527,00
Total Diário		3.527,00	3,527,00
Total Mensal		30.574,68	30.574,68
*** 02/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
10 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.03.01.0001		20.920,40
** 1.1.03.01.0001 ** Mercadorias Para Revenda			
10 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.01.01.0001	20.920,40	
Total Diário		20.920,40	20.920,40

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

*** Data ***

** Conta Referência **

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 05/03/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
12 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		23.564,23
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
12 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	23.564,23	
Total Diário		23.564,23	23.564,23
*** 06/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
11 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003	84.275,32	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
11 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		84.275,32
Total Diário		84.275,32	84.275,32
*** 15/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002		2.056,23
** 3.1.02.04.0002 ** Água e Esgoto			
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	2.056,23	
Total Diário		2.056,23	2.056,23
*** 16/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
14 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	13.104,00	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços			
14 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		13.104,00
Total Diário		13.104,00	13.104,00
*** 19/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009		50.235,23
** 3.2.04.01.0009 ** DAS - Simples Federal			
15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001	50.235,23	
Total Diário		50.235,23	50.235,23
Total Mensal		194.155,41	194.155,41
*** 12/04/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
16 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.03.01.0001		13.902,20
17 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003	1.240,00	
** 1.1.03.01.0001 ** Mercadorias Para Revenda			
16 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	1.1.01.01.0001	13.902,20	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
17 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.240,00
Total Diário		15.142,20	15.142,20
*** 17/04/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
20 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		15.235,23
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
20 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	15.235,23	
Total Diário		15.235,23	15.235,23
*** 18/04/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014		1.023,23
** 3.1.02.04.0014 ** Energia Elétrica			
18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001	1.023,23	
Total Diário		1.023,23	1.023,23
*** 25/04/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
19 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	15.073,00	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços			
19 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		15.073,00
Total Diário		15.073,00	15.073,00
Total Mensal		46.473,66	46.473,66

Empresa: V L dos Santos Ltda
CNPJ: 23.317.302/0001-93
Local Registro: Junta Comercial

IE: 124755437
Data Registro: 21/09/2015

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número Registro: 21600117623

*** Data ***

** Conta Referência **

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 23/05/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
21 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE - -	1.1.03.01.0001		19.261,53
** 1.1.03.01.0001 ** Mercadorias Para Revenda			
21 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE - -	1.1.01.01.0001	19.261,53	
Total Diário		19.261,53	19.261,53
*** 25/05/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
22 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -	3.1.02.04.0014		5.000,23
** 3.1.02.04.0014 ** Energia Elétrica			
22 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -	1.1.01.01.0001	5.000,23	
Total Diário		5.000,23	5.000,23
*** 29/05/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
24 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -	4.1.01.02.0001	13.990,00	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços			
24 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -	1.1.01.01.0001		13.990,00
Total Diário		13.990,00	13.990,00
*** 30/05/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
23 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE - -	3.1.02.03.0017		10.222,00
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
23 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE - -	2.1.03.04.0001	10.222,00	
Total Diário		10.222,00	10.222,00
Total Mensal		48.473,76	48.473,76
*** 05/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
28 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -	4.1.01.02.0001	15.336,00	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços			
28 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -	1.1.01.01.0001		15.336,00
Total Diário		15.336,00	15.336,00
*** 08/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
26 - CSLL DO MES - -	1.1.03.01.0001		17.070,13
** 1.1.03.01.0001 ** Mercadorias Para Revenda			
26 - CSLL DO MES - -	1.1.01.01.0001	17.070,13	
Total Diário		17.070,13	17.070,13
*** 11/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
25 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	4.1.01.01.0003	35.739,32	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
25 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	1.1.01.01.0001		35.739,32
Total Diário		35.739,32	35.739,32
*** 14/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
27 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	4.1.01.01.0003	17.468,13	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
27 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	1.1.01.01.0001		17.468,13
Total Diário		17.468,13	17.468,13
Total Mensal		85.613,56	85.613,56
*** 12/07/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
30 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	4.1.01.01.0003	58.572,00	
** 4.1.01.01.0003 ** Venda de Mercadorias			
30 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -	1.1.01.01.0001		58.572,00
Total Diário		58.572,00	58.572,00
*** 14/07/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Cabca Geral			
29 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -	4.1.01.02.0001	17.042,00	

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

*** Data ***

*** Conta Referência ***

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta Referência	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 4.1.01.02.0001 ***	Receita de Serviços			
29 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.01.01.0001		17.042,00
		Total Diário	17.042,00	17.042,00
*** 15/07/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
33 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		3.2.04.01.0009		20.569,56
*** 3.2.04.01.0009 ***	DAS - Simples Federal			
33 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		1.1.01.01.0001	20.569,56	
		Total Diário	20.569,56	20.569,56
*** 20/07/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
31 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		1.1.03.01.0001		13.250,02
*** 1.1.03.01.0001 ***	Mercadorias Para Revenda			
31 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		1.1.01.01.0001	13.250,02	
		Total Diário	13.250,02	13.250,02
*** 30/07/2023 ***				
*** 2.1.03.04.0001 ***	Pro-Labore a Pagar			
32 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		3.1.02.03.0017		25.000,23
*** 3.1.02.03.0017 ***	Pró-Labore			
32 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		2.1.03.04.0001	25.000,23	
		Total Diário	25.000,23	25.000,23
		Total Mensal	134.433,81	134.433,81
*** 03/08/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
34 - COMPRAS DE MERCADORIAS --		1.1.03.01.0001		24.158,45
*** 1.1.03.01.0001 ***	Mercadorias Para Revenda			
34 - COMPRAS DE MERCADORIAS --		1.1.01.01.0001	24.158,45	
		Total Diário	24.158,45	24.158,45
*** 10/08/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
35 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --		4.1.01.01.0003	36.360,22	
*** 4.1.01.01.0003 ***	Venda de Mercadorias			
35 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --		1.1.01.01.0001		36.360,22
		Total Diário	36.360,22	36.360,22
*** 15/08/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --		3.1.02.04.0002		155,56
*** 3.1.02.04.0002 ***	Água e Esgoto			
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --		1.1.01.01.0001	155,56	
		Total Diário	155,56	155,56
*** 30/08/2023 ***				
*** 2.1.03.04.0001 ***	Pro-Labore a Pagar			
36 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		3.1.02.03.0017		51.523,56
*** 3.1.02.03.0017 ***	Pró-Labore			
36 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --		2.1.03.04.0001	51.523,56	
		Total Diário	51.523,56	51.523,56
		Total Mensal	112.197,79	112.197,79
*** 03/09/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --		3.1.02.04.0002		1.045,23
*** 3.1.02.04.0002 ***	Água e Esgoto			
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --		1.1.01.01.0001	1.045,23	
		Total Diário	1.045,23	1.045,23
*** 25/09/2023 ***				
*** 1.1.01.01.0001 ***	Caixa Geral			
39 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001	25.945,00	
*** 4.1.01.02.0001 ***	Receita de Serviços			
39 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.01.01.0001		25.945,00
		Total Diário	25.945,00	25.945,00

Empresa: V L dos Santos Ltda
 CNPJ: 23.317.302/0001-93
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 124755437
 Data Registro: 21/09/2015

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número Registro: 21600117623

*** Data ***

** Conta Referência **

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 30/09/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 **	Pro-Labore a Pagar		
38 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		10.235,23
** 3.1.02.03.0017 **	Pró-Labore		
38 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	10.235,23	
	Total Diário	10.235,23	10.235,23
	Total Mensal	37.225,46	37.225,46
*** 01/10/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
44 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009		5.659,56
** 3.2.04.01.0009 **	DAS - Simples Federal		
44 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001	5.659,56	
	Total Diário	5.659,56	5.659,56
*** 04/10/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002		2.056,56
** 3.1.02.04.0002 **	Água e Esgoto		
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	2.056,56	
	Total Diário	2.056,56	2.056,56
*** 09/10/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
42 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003	36.434,22	
** 4.1.01.01.0003 **	Venda de Mercadorias		
42 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		36.434,22
	Total Diário	36.434,22	36.434,22
*** 24/10/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
41 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003	15.345,00	
** 4.1.01.01.0003 **	Venda de Mercadorias		
41 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		15.345,00
	Total Diário	15.345,00	15.345,00
	Total Mensal	59.495,34	59.495,34
*** 16/11/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
45 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	32.944,00	
** 4.1.01.02.0001 **	Receita de Serviços		
45 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		32.944,00
	Total Diário	32.944,00	32.944,00
*** 25/11/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002		5.245,23
** 3.1.02.04.0002 **	Água e Esgoto		
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	5.245,23	
	Total Diário	5.245,23	5.245,23
*** 30/11/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
47 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014		1.112,20
** 3.1.02.04.0014 **	Energia Elétrica		
47 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001	1.112,20	
	Total Diário	1.112,20	1.112,20
	Total Mensal	39.301,43	39.301,43
*** 05/12/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		
49 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	24.206,00	
** 4.1.01.02.0001 **	Receita de Serviços		
49 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		24.206,00
	Total Diário	24.206,00	24.206,00
*** 15/12/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral		

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Local Registro: Junta Comercial

IE: 124755437

Data Registro: 21/09/2015

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Número Registro: 21600117623

*** Data ***

** Conta Referência **

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
50 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014		15.450,00
** 3.1.02.04.0014 **	Energia Elétrica		
50 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001	15.450,00	
	Total Diário	15.450,00	15.450,00
*** 29/12/2023 ***			
** 2.1.03.04.0001 **	Pro-Labore a Pagar		
48 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		25.236,23
** 3.1.02.03.0017 **	Pró-Labore		
48 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	25.236,23	
	Total Diário	25.236,23	25.236,23
*** 31/12/2023 ***			
** 2.4.02.05.0001 **	Lucro do Exercício		
57 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		170.944,99
** 3.1.02.03.0017 **	Pró-Labore		
53 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		181.251,94
** 3.1.02.04.0002 **	Água e Esgoto		
54 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		11.604,04
** 3.1.02.04.0014 **	Energia Elétrica		
55 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		24.608,89
** 3.2.04.01.0009 **	DAS - Simples Federal		
56 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		76.484,35
** 4.1.01.01.0003 **	Venda de Mercadorias		
51 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	288.961,21	
** 4.1.01.02.0001 **	Receita de Serviços		
52 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	175.913,00	
** 5.1.01.02.0002 **	RESULTADO LIQUIDO - ENCERRAMENTO BALANÇO		
51 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.01.0003		288.961,21
52 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.02.0001		175.913,00
53 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0017	181.251,94	
54 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0002	11.604,04	
55 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0014	24.608,89	
56 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.04.01.0009	76.484,35	
57 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	2.4.02.05.0001	170.944,99	
	Total Diário	929.748,42	929.748,42
	Total Mensal	994.640,85	994.640,85
	Total Geral	2.010.858,57	2.010.858,57

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 12/2023

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	452.196,93 DB	PASSIVO	452.196,93 CR
CIRCULANTE	452.196,93 DB	CIRCULANTE	181.251,94 CR
DISPONIBILIDADES	329.890,21 DB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	181.251,94 CR
CAIXA	329.890,21 DB	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	181.251,94 CR
Caixa Geral	329.890,21 DB	Pro-Labore a Pagar	181.251,94 CR
ESTOQUES	122.306,72 DB	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.944,99 CR
ESTOQUE DE MERCADORIAS	122.306,72 DB	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
Mercadorias Para Revenda	122.306,72 DB	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
		Capital Social Realizado	100.000,00 CR
		RESERVAS	170.944,99 CR
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	170.944,99 CR
		Lucro do Exercício	170.944,99 CR
SALDO DO ATIVO	452.196,93 DB	SALDO DO PASSIVO	452.196,93 CR

VALOR DE ATIVO E PASSIVO: R\$ 452.196,93(quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e tres centavos)

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 563.252.903-72

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/2023 à 12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

Receitas Brutas

Venda de Mercadorias

288.961,21 CR

Receita de Serviços

175.913,00 CR

464.874,21 CR

(-) Deduções

(-) Custos

Pró-Labore

181.251,94 DB

181.251,94 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

11.604,04 DB

Energia Elétrica

24.608,89 DB

36.212,93 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

76.464,35 DB

76.464,35 DB

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

170.944,99 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 563.252.903-72

Termo de Encerramento

Livro Diário

Livro Diário Nº 7 - Ano 2023

Contém este Livro 10 (Dez) folhas numeradas de 1 a 10, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário número 7 para os lançamentos contábeis, com a escrituração efetuada no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa abaixo identificada.

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Nova Caxias
Cidade.....: Caxias-MA
CEP.....: 65.604-310

Data inicial da Escrituração: 01/01/2023
Data final da Escrituração: 31/12/2023

Junta Comercial 21600117623, atos constitutivos arquivados em 21/09/2015, inscrita no CNPJ sob número 23.317.302/0001-93 e Inscrição Estadual 12475543-7..

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2023

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 8313
CPF: 832.440.803-69

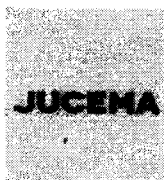
VERA LUCIA DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 563.252.903-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V L DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 10:51 SOB N° 20240524144.
PROTOCOLO: 240524144 DE 19/04/2024. NIRE: 21600117623.
V L DOS SANTOS LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 8

Contém este livro, 9 (Nove) folhas numeradas do número 1 ao 9 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 8 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Nova Caxias
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.604-310

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600117623 em 21/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.317.302/0001-93.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2024			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	100.000,00	
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		100.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	100.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		100.000,00
Total Diário		200.000,00	200.000,00
*** 03/01/2024			
3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	6.320,00	
3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		6.320,00
4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	3.040,00	
4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		3.040,00
Total Diário		9.360,00	9.360,00
*** 04/01/2024			
5 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° -- 5856	1.1.02.01.0001	5.856,00	
5 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° -- 5856	4.1.01.01.0003		5.856,00
Total Diário		5.856,00	5.856,00
*** 20/01/2024			
6 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	25.023,56	
6 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		25.023,56
Total Diário		25.023,56	25.023,56
Total Mensal		240.239,56	240.239,56
*** 05/02/2024			
7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	500,23	
7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		500,23
Total Diário		500,23	500,23
*** 07/02/2024			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0050	5.023,56	
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		5.023,56
Total Diário		5.023,56	5.023,56
*** 14/02/2024			
9 - ICMS S/DEVOLUCAO --	1.1.03.01.0001	14.589,56	
9 - ICMS S/DEVOLUCAO --	1.1.01.01.0001		14.589,56
Total Diário		14.589,56	14.589,56
*** 19/02/2024			
11 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	7.000,23	
11 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		7.000,23
Total Diário		7.000,23	7.000,23
*** 25/02/2024			
10 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.056,56	
10 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.056,56
Total Diário		1.056,56	1,056,56
Total Mensal		28.170,14	28.170,14
*** 02/03/2024			
12 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	25.565,23	
12 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		25.565,23
Total Diário		25.565,23	25.565,23
*** 03/03/2024			
13 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.045,00	
13 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1,045,00
Total Diário		1,045,00	1,045,00
*** 10/03/2024			
17 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001	10.236,56	
17 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		10.236,56
Total Diário		10.236,56	10.236,56
*** 16/03/2024			
15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	11.045,23	
15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		11.045,23
16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	11.045,56	
16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		11.045,56
Total Diário		22.090,79	22.090,79
*** 20/03/2024			

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	1.023,23	
14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.023,23
	Total Diário	1.023,23	1.023,23
	Total Mensal	59.960,81	59.960,81
*** 01/04/2024			
20 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	5.045,23	
20 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		5.045,23
	Total Diário	5.045,23	5.045,23
*** 07/04/2024			
19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001	11.045,23	
19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		11.045,23
	Total Diário	11.045,23	11.045,23
*** 24/04/2024			
18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	4.045,23	
18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		4.045,23
	Total Diário	4.045,23	4.045,23
	Total Mensal	20.135,69	20.135,69
*** 14/05/2024			
21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	21.455,56	
21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		21.455,56
	Total Diário	21.455,56	21.455,56
*** 20/05/2024			
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	5.045,56	
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		5.045,56
24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	102,23	
24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		102,23
	Total Diário	5.147,79	5.147,79
*** 28/05/2024			
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	1.045,56	
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.045,56
	Total Diário	1.045,56	1.045,56
*** 30/05/2024			
25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	11.023,23	
25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		11.023,23
	Total Diário	11.023,23	11.023,23
	Total Mensal	38.672,14	38.672,14
*** 18/06/2024			
27 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.025,56	
27 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.025,56
	Total Diário	1.025,56	1.025,56
*** 19/06/2024			
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	100,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		100,00
	Total Diário	100,00	100,00
*** 24/06/2024			
26 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	50.489,56	
26 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003		50.489,56
	Total Diário	50.489,56	50.489,56
*** 25/06/2024			
29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	1.000,00	
29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.000,00
	Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 26/06/2024			
30 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	25.848,56	
30 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		25.848,56
	Total Diário	25.848,56	25.848,56
	Total Mensal	78.263,68	78.263,68
*** 03/07/2024			
33 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.054,56	
33 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.054,56
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	1.048,56	

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.048,56
	Total Diário	2.103,12	2.103,12
*** 09/07/2024			
35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	10.565,56	
35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		10.565,56
	Total Diário	10.565,56	10.565,56
*** 17/07/2024			
31 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	22.599,50	
31 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		22.599,50
	Total Diário	22.599,50	22.599,50
*** 22/07/2024			
32 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	11.459,56	
32 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		11.459,56
	Total Diário	11.459,56	11.459,56
	Total Mensal	46.727,74	46.727,74
*** 05/08/2024			
36 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	55.000,00	
36 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003		55.000,00
	Total Diário	55.000,00	55.000,00
*** 10/08/2024			
37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.048,50	
37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.048,50
	Total Diário	1.048,50	1.048,50
*** 24/08/2024			
39 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	5.045,56	
39 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		5.045,56
	Total Diário	5.045,56	5.045,56
*** 26/08/2024			
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0050	1.045,00	
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		1.045,00
	Total Diário	1.045,00	1.045,00
*** 30/08/2024			
40 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	10.458,89	
40 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		10.458,89
	Total Diário	10.458,89	10.458,89
	Total Mensal	72.597,95	72.597,95
*** 16/09/2024			
42 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	488,56	
42 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		488,56
	Total Diário	488,56	488,56
*** 20/09/2024			
43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	10.458,89	
43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		10.458,89
	Total Diário	10.458,89	10.458,89
*** 23/09/2024			
41 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	25.698,89	
41 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		25.698,89
44 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	14.789,59	
44 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		14.789,59
	Total Diário	40.488,48	40.488,48
	Total Mensal	51.435,93	51.435,93
*** 09/10/2024			
45 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.045,00	
45 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.045,00
	Total Diário	1.045,00	1.045,00
*** 16/10/2024			
48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	22.459,98	
48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		22.459,98
	Total Diário	22.459,98	22.459,98
*** 17/10/2024			
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	1.048,00	

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Local Registro: Junta Comercial

IE: 124755437

Data Registro: 21/09/2015

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		1.048,00
49 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	15.455,56	
49 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		15.455,56
	Total Diário	16.503,56	16.503,56
*** 24/10/2024			
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	4.588,89	
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		4.588,89
	Total Diário	4.588,89	4.588,89
	Total Mensal	44.597,43	44.597,43
*** 06/11/2024			
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	1.024,23	
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		1.024,23
	Total Diário	1.024,23	1,024,23
*** 16/11/2024			
50 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001	50.455,23	
50 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL Nº --	4.1.01.01.0003		50.455,23
	Total Diário	50.455,23	50.455,23
*** 19/11/2024			
51 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	12.326,23	
51 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		12.326,23
	Total Diário	12.326,23	12.326,23
*** 26/11/2024			
53 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	20.569,56	
53 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		20.569,56
	Total Diário	20.569,56	20.569,56
	Total Mensal	84.375,25	84.375,25
*** 09/12/2024			
55 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	42.122,23	
55 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		42.122,23
	Total Diário	42.122,23	42.122,23
*** 10/12/2024			
56 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	10.223,20	
56 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		10.223,20
	Total Diário	10.223,20	10.223,20
*** 18/12/2024			
54 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.455,23	
54 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.455,23
	Total Diário	50.455,23	50.455,23
*** 20/12/2024			
57 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	10.245,23	
57 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		10.245,23
	Total Diário	10.245,23	10.245,23
*** 31/12/2024			
58 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.01.0003	161.800,79	
58 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		161.800,79
59 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.02.0001	202.617,95	
59 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		202.617,95
60 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	158.527,41	
60 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0017		158.527,41
61 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	4.144,02	
61 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0002		4.144,02
62 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	33.858,63	
62 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0014		33.858,63
63 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	13.091,12	
63 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0009		13.091,12
64 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	202,23	
64 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0033		202,23
65 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	6.068,56	
65 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0050		6.068,56
66 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	62.040,15	
66 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.04.01.0009		62.040,15

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
67 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	86.486,62	
67 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	2.4.02.05.0001		86.486,62
Total Diário		728.837,48	728.837,48
Total Mensal		841.883,37	841.883,37
Total Geral		1.607.059,69	1.607.059,69

Empresa: V L dos Santos Ltda

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Local Registro: Junta Comercial

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

IE: 124755437

Data Registro: 21/08/2015

Número Registro: 21600117623

Página 7 de 10

Período: 12/2024

ATIVO

ATIVO	366.295,82 DB
CIRCULANTE	366.295,82 DB
DISPONIBILIDADES	345.850,26 DB
CAXA	345.850,26 DB
Caixa Geral	345.850,26 DB
CRÉDITOS	5.856,00 DB
CLIENTES NACIONAIS	5.856,00 DB
Clientes Gerais - Contas a Receber	5.856,00 DB
ESTOQUES	14.589,56 DB
ESTOQUE DE MERCADORIAS	14.589,56 DB
Mercadorias Para Revenda	14.589,56 DB

PASSIVO

PASSIVO	366.295,82 CR
CIRCULANTE	179.809,20 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	179.809,20 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	21.281,79 CR
Salários a Pagar	21.281,79 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	158.527,41 CR
Pro-Labore a Pagar	158.527,41 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.486,62 CR
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
Capital Social Realizado	100.000,00 CR
RESERVAS	86.486,62 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.486,62 CR
Lucro do Exercício	86.486,62 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.295,82 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/2024 a 12/2024

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Receitas Brutas

Venda de Mercadorias

161.800,79 CR

Receita de Serviços

202.817,95 CR

364.418,74 CR

(-) Deduções

(-) Custos

Pró-Labore

158.527,41 DB

158.527,41 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

4.144,02 DB

Energia Elétrica

33.858,63 DB

38.002,65 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

Combustíveis e Lubrificantes

13.091,12 DB

Internet

202,23 DB

Telefone Linha Fixa

6.068,56 DB

19.361,91 DB

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

62.040,15 DB

62.040,15 DB

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

86.486,62 CR

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CRC: 8313

CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS

CPF: 563.252.903-72

SOCIA/ADMINISTRADORA

Termo de Encerramento

Livro Diário - Nº 8

Contém este livro, 9 (Nove) folhas numeradas do número 1 ao 9 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 8 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Nova Caxias
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.604-310

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600117623 em 21/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.317.302/0001-93.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

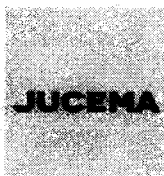
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

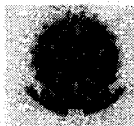
Certificamos que o ato da empresa V L DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

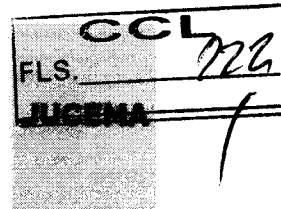


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 11:24 SOB Nº 20250435241.
PROCOLO: 250435241 DE 02/04/2025. NIRE: 21600117623.
V L DOS SANTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARMEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



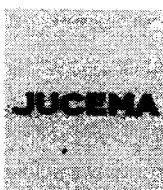
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12405847494 em 25/04/2024, protocolo 240524144. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	V L DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600117623
CNPJ:	23317302000193
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinatura	Nome	RECIBO
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 10:51 SOB Nº 20240524144.
PROTOCOLO: 240524144 DE 19/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405847494. NIRE: 21600117623.
V L DOS SANTOS LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



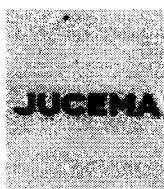
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505915350 em 08/04/2025, protocolo 250435241. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	V L DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600117623
CNPJ:	23317302000193
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura	Nome	CRC/OAB
56325290372	VERA LUCIA DOS SANTOS	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 11:24 SOB Nº 20250435241.
PROTOCOLO: 250435241 DE 02/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505915350. NIRE: 21600117623.
V L DOS SANTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 9



Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 30/06/2025, cujo o exercício social encerra-se em 30/06/2025, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 9 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Nova Caxias
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.604-310

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600117623 em 21/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.317.302/0001-93, Inscrição Estadual 124755437.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2025.

VERA LUCIA DOS SANTOS Assinado de forma
SANTOS:563252 digital por VERA LUCIA
90372 DOS
SANTOS:56325290372

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA

Empresa: V L dos Santos Ltda
CNPJ: 23.317.302/0001-93
Local Registro: Junta Comercial

IE: 124755437
Data Registro: 21/09/2015

Período: 01/06/2025 à 30/09/2025
Número Registro: 21600117623

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2025			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	100.000,00	
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		100.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	100.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		100.000,00
Total Diário		200.000,00	200.000,00
*** 07/01/2025			
3 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	38.000,00	
3 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003		38.000,00
Total Diário		38.000,00	38.000,00
*** 15/01/2025			
4 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017	5.000,00	
4 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001		5.000,00
Total Diário		5.000,00	5.000,00
*** 27/01/2025			
5 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.000,00	
5 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 28/01/2025			
6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	500,00	
6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		500,00
7 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	4.000,00	
7 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		4.000,00
Total Diário		4.500,00	4.500,00
Total Mensal		248.500,00	248.500,00
*** 10/03/2025			
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	500,00	
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		500,00
Total Diário		500,00	500,00
*** 14/03/2025			
8 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	19.065,50	
8 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003		19.065,50
Total Diário		19.065,50	19.065,50
*** 17/03/2025			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	500,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		500,00
Total Diário		500,00	500,00
*** 24/03/2025			
12 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001	1.059,56	
12 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0017		1.059,56
Total Diário		1.059,56	1.059,56
*** 28/03/2025			
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	500,56	
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		500,56
Total Diário		500,56	500,56
Total Mensal		21.625,62	21.625,62
*** 10/06/2025			
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.000,00	
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 11/06/2025			
13 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	50.000,00	
13 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --	4.1.01.01.0003		50.000,00
Total Diário		50.000,00	50.000,00
*** 17/06/2025			
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	1.000,00	
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 23/06/2025			
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	500,00	
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		500,00

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/01/2025 a 30/06/2025

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
	Total Diário	500,00	500,00
*** 24/06/2025			
17 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	3.1.02.03.0019	12.050,23	
17 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE --	2.1.03.04.0001		12.050,23
	Total Diário	12.050,23	12.050,23
	Total Mensal	64.550,23	64.550,23
	Total Geral	334.675,85	334.675,85

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 06/2025

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21800117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2634 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

ATIVO

ATIVO	197.564,94 DB
CIRCULANTE	197.564,94 DB
DISPONIBILIDADES	197.564,94 DB
CAIXA	197.564,94 DB
Caixa Geral	197.564,94 DB

PASSIVO

PASSIVO	115.990,67 CR
CIRCULANTE	15.990,67 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.990,67 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	15.990,67 CR
Pro-Labore a Pagar	15.990,67 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
Capital Social Realizado	100.000,00 CR

Valor Total Ativo R\$ 197.564,94 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Caxias, 30 de Junho de 2025.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS-5632529-0372
Assinado de forma digital por VERA LUCIA DOS SANTOS-56325290372

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SÓCIA/ADMINISTRADORA

CCL
ELS
028

Empresa: V L dos Santos Ltda

Período: 01/2025 à 08/2025

CNPJ: 23.317.302/0001-93

IE: 124755437

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/09/2015

Número Registro: 21600117623

Endereço: Avenida Jerusalem, 2834 - Nova Caxias - Caxias/MA - 65604-310

Receitas Brutas

Venda de Mercadorias 107.065,50 CR 107.065,50 CR

(-) Deduções

(-) Custos

Pró-Labore

3.940,44 DB

Salários

12.050,23 DB

15.990,67 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

1.500,56 DB

Energia Elétrica

2.500,00 DB

4.000,56 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

5.500,00 DB

5.500,00 DB

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

81.574,27 CR

Caxias, 30 de Junho de 2025.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS:56325290372
0372
Assinado de forma digital por VERA LUCIA DOS SANTOS:56325290372
VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72

V L DOS SANTOS LTDA, Avenida Jerusalém, 2634 Nova Caxias, Cep: 65604-310 Caxias-Ma
CNPJ 23.317.302/0001-93 Nire: 21600117623 Data: 21-09-2015

"ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA"

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS			
a) ILG - Índice Liquidez Geral = $12,35 \geq a 1,00$			
b) ILC - Índice Liquidez Corrente = $12,35 \geq a 1,00$			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = $12,35 \leq a 0,50$			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PS)$	$(197.564,94+0)/(15.990,67+0) = 12,35$
02	Liquidez Corrente	$ILC = (AT)/(PC+PS)$	$(197.564,94)/(15.990,67+0) = 12,35$
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC)$	$(197.564,94)/(15.990,67) = 12,35$
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC	Ativo Circulante		
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo		
PS	Passivo não circulante		
PC	Passivo Circulante		
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo		
AT	Ativo Total		

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS Assinado de forma
SANTOS:563252 digital por VERA LUCIA
90372 DOS
SANTOS:56325290372

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA

Termo de Encerramento

Livro Diário - Nº 9

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 30/06/2025, cujo o exercício social encerra-se em 30/06/2025, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 9 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: V L dos Santos Ltda
Sediada na: Avenida Jerusalem, 2634
Bairro.....: Noya Caxias
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.604-310

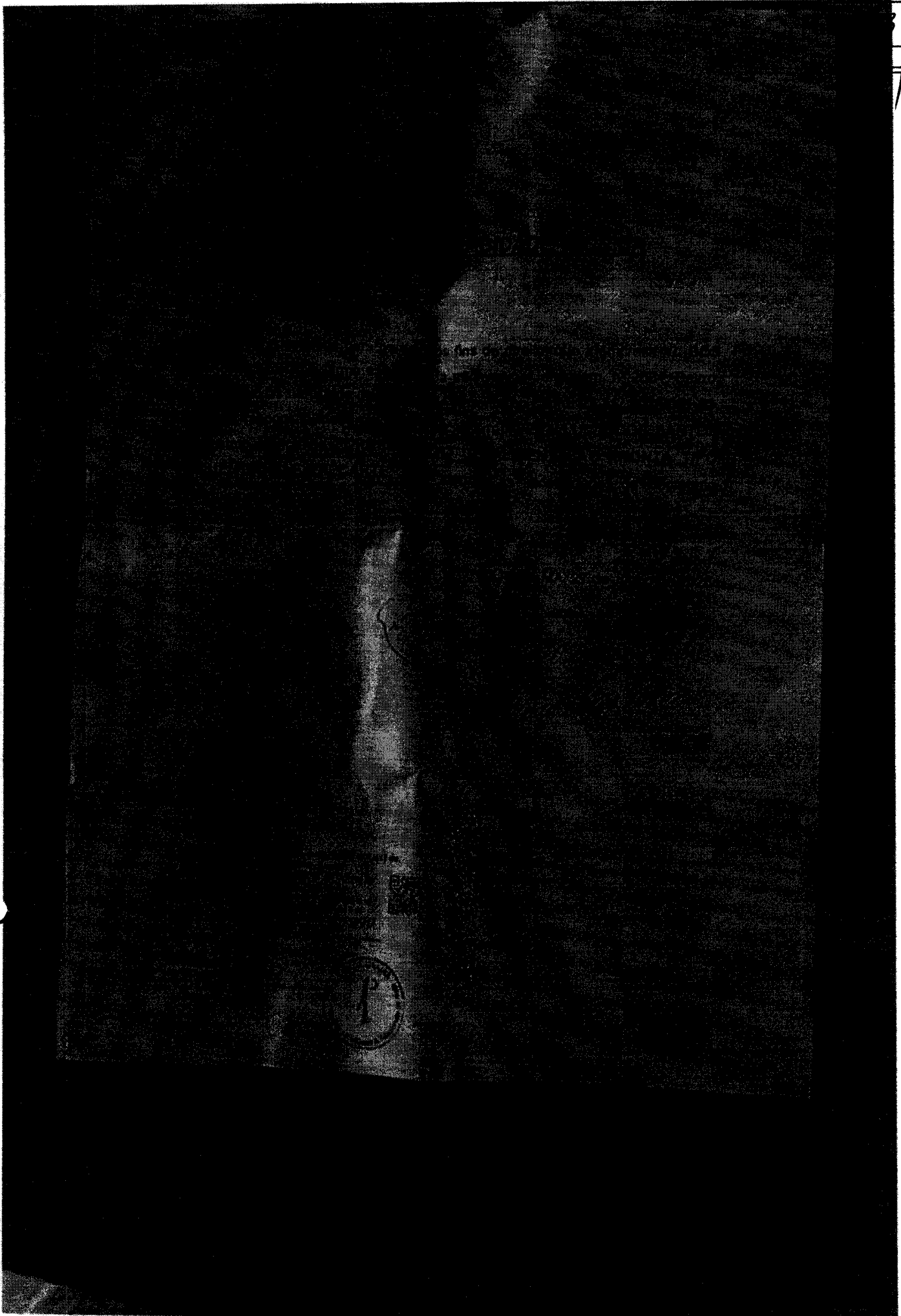
Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600117623 em 21/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.317.302/0001-93, Inscrição Estadual 124755437.

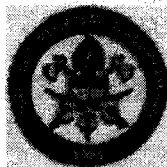
Caxias/MA, 30 de Junho de 2025.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

VERA LUCIA DOS SANTOS-563252-90372 Assinado de forma digital por VERA LUCIA DOS SANTOS-56325290372

VERA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 563.252.903-72
SOCIA/ADMINISTRADORA





ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS - ÁREA V
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ATESTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa V L DOS SANTOS L.T.D., empresa estabelecida na cidade de CAXIAS, Estado do MARANHÃO, situada AVENIDA JERUSALÉM, nº 2634, NOVA CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.317.302/0001-93, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Presencial nº 0046836/2022 fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar, 1º Termo de Aditivo Processo 0059811/2023 ao contrato 01/2022/5ºBBM/CBMMA fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar e Processo SEI nº 2024.190111.08758, de 08 de agosto de 2024, fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar, perfazendo um período de 3 (três) anos.

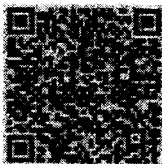
Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias - MA, Na data da assinatura eletrônica.

Gustavo Daniel da Silva MIRANDA Cunha – MAJ QOCBM
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA**, COMANDANTE DO 5º BBM/CBMMA, em 01/04/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 6840672 e o código CRC 3BE9FDC4.

Av. Pirajá, S/N, KM 550 - Bairro Pirajá/DNER - CEP 65608-420 - Caxias - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



CCL
FLS. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2025

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

23.317.302/0001-93

110/2025

RAZÃO SOCIAL

V L DOS SANTOS LTDA

NOME FANTASIA

HOTEL RWANDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JERUSALÉM, 2834 – NOVA CAXIAS

65.604-310, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 55.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, RESTAURANTES E SIMILARES, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR _____ N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

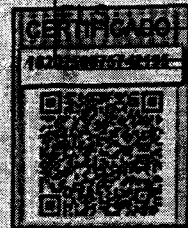
OBSERVAÇÕES:

Natasha M. S. Ramos da Silva
ENFERMEIRA VISA
COREPRO 17.861

AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 31/03/2025

VALIDADE: 31/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271950818	23.317.302/0001-93	7572025716675	21/09/2015

RAZÃO SOCIAL

V L DOS SANTOS LTDA

NOME FANTASIA

IPE CARNES & GRELHADOS

LOCALIZAÇÃO

AV JERUSALEM Nº 2634 , NOVA CAXIAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000009081

ÁREA

270m²

CNAE Principal e Secundárias

58112010 - RESTAURANTES E SIMILARES

58139010 - HOTÉIS

56201400 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMÉSTICO

56112000 - LANCHINETES, CAFE DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

47121990 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS GERAIS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS

Licenças

- 1 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA VIGÊNCIA
02/04/2025

DATA FIM
05/04/2025

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 98, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 02/04/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D0CB561ACF6B7D9E772C97AA98F27DED



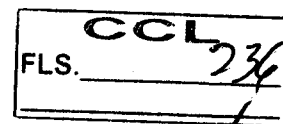
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.313.112/0001-05
Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



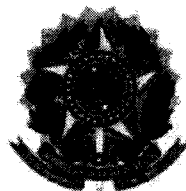
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.313.112/0001-05
Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARY LUCE ALVES SARAIVA**

CPF/CNPJ: **017.598.033-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:45 do dia 27/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **7KDW270625160045**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2025 às 16:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.598.033-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685E.EA35.7398.8805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 16:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA**
CNPJ: **43.313.112/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



240

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a 1 NOME E SOBRENOME
MARY LUCE ALVES SARAIVA

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2011

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/02/1988 CODOMA

4a DATA EMISSÃO
22/09/2022

4b VALIDADE
21/09/2032

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
171163220019 SESP MA

4d CPF
017.598.033-08

5 Nº REGISTRO
05392536344

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EUBES RAULINO SARAIVA

MARLUCE RODRIGUES ALVES



Mary Luce Alves Saraiva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
AB				
B			21/09/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

2 IDCAL
SAO LUIS, MA

HEVERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERENTE MA

ASSINATURA DO EMISSOR

31636540000
MA047573051

MARANHÃO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

Alteração Contratual nº 3
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
CNPJ 43.313.112/0001-05
NIRE 21102398191

A parte a seguir nomeada e qualificada:

- a) **MARY LUCE ALVES SARAIVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/02/1988, em Codó-MA, portadora da carteira de identidade nº 017116322001-9 SSP/MA, expedida em 17/03/2016, inscrita no CPF sob o nº 238.924.473-49, residente e domiciliada na cidade de Codó-MA, na Rua Professor F. Carvalho, nº 1773, Centro, CEP: 65.066-870.

Única sócia da pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social de **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.313.112/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102398191, delibera, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Empresa terá o seguinte objeto: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Paragrafo único: A empresa terá como por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE nº 5611-2/01 – Restaurante e similares;
- b) CNAE nº 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- c) CNAE nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- d) CNAE nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- e) CNAE nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- f) CNAE nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- g) CNAE nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- h) CNAE nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- i) CNAE nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- j) CNAE nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- k) CNAE nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- l) CNAE nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- m) CNAE nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- n) CNAE nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- o) CNAE nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- p) CNAE nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.
- q) CNAE nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- r) CNAE nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- s) CNAE nº 4755-5/02 – Comércio Varejista de artigos de armarinho;
- t) CNAE nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- u) CNAE nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- v) CNAE nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- w) CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- x) CNAE nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- y) CNAE nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Estando, assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Codó – MA, 05 de agosto de 2022.

*Mary Luce Alves Saraiva
Sócia Administradora*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 07:24 SOB N° 20220971102.
PROTOCOLO: 220971102 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210548858. CNPJ DA SEDE: 43313112000105.
NIRE: 21201166043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARY LUCE ALVES SARAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascido em 27/02/1988, nº do CPF 017.598.033-08, residente e domiciliada na cidade de Codó - MA, na RUA PROFESSOR F. CARVALHO, nº 1773, CENTRO, CEP: 65400-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, nº 1773, CENTRO, Codó - MA, CEP: 65400000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 25/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Codó - MA, 25 de agosto de 2021

MARY LUCE ALVES SARAIVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 14:58 SOB Nº 21102398191.
PROTOCOLO: 211114634 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106387160. CNPJ DA SEDE: 43313112000105.
NIRE: 21102398191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração Contratual nº 1
Transformação em Empresa Limitada Unipessoal
M L A SARAIVA COMERCIO ALIMENTOS
CNPJ 43.313.112/0001-05
NIRE 21102398191

Pelo instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: **MARY LUCE ALVES SARAIVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/02/1988, em Codó-MA, portadora da carteira de identidade nº 017116322001-9 SSP/MA, expedida em 17/03/2016, inscrita no CPF sob o nº 238.924.473-49, residente e domiciliada na cidade de Codó-MA, na Rua Professor F. Carvalho, nº 1773, Centro, CEP: 65.066-870.

Titular da **M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.313.112/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102398191. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 13.784/2019, alterar e transformar o Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Tipo Jurídico

Fica transformada este Empresário Individual em **LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Denominação e Sede

A denominação social da sociedade fica alterada para: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA**, com sede na cidade de Codó-MA, na Rua Professor F. Carvalho, nº 1773, Centro, CEP: 65.066-870.

Cláusula Terceira: Do Capital Social

O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma e totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data 27/09/2021, passa a constituir o capital social da empresa **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA**.

Cláusula Quarta: Do Ato Constitutivo – LIMITDA UNIPESSOAL

Para tanto, passa transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da Transformação da referida **LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

Cláusula Primeira: Da Razão Social

A **EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL**, girará sob o nome empresarial de **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA**, com sede na cidade de Codó-MA,

na Rua Professor F. Carvalho, nº 1773, Centro, CEP: 65.066-870, inscrita no CNPJ sob o nº 43.313.112/0001-05, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES.

Parágrafo único: A empresa terá como por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE nº 5611-2/01 – Restaurante e similares;
- b) CNAE nº 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- c) CNAE nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- d) CNAE nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- e) CNAE nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- f) CNAE nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- g) CNAE nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- h) CNAE nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- i) CNAE nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- j) CNAE nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- k) CNAE nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- l) CNAE nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

- m) CNAE nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- n) CNAE nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- o) CNAE nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: Do Capital

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma e está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País, assim distribuído:

Sócio	Nº de Cotas	Capital em R\$	%
Mary Luce Alves Saraiva	600.000	600.000,00	100
Total	600.000	600.000,00	100

Cláusula Quinta: Da Administração

A empresa será administrada pela titular **MARY LUCE ALVES SARAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: Do Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: Declaração de Desimpedimento da Administradora

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CCL
FLS. 251

Cláusula Oitava: Do Pró Labore

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Falecimento

Falecendo a sócia, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

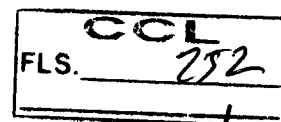
Cláusula Décima: Da Interdição

Sendo interditado a sócia, ela poderá continuar o exercício da empresa, desde que ela seja devidamente representada ou assistida, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Codó – MA, 27 de setembro de 2021.

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 14:32 SOB Nº 21201166043.
PROTOCOLO: 211241911 DE 04/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107385300. CNPJ DA SEDE: 43313112000105.
EIRE: 21201166043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

JUCEMA

LÍLIAN TEIXEIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 253

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.313.112/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR F. CARVALHO	NÚMERO 1773	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRIOCONSULTORIAGESTAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8138-1523
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 15:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL 759
FLS. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.313.112/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2021	
NOME EMPRESARIAL MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PROFESSOR F. CARVALHO		NÚMERO 1773		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRIOCONSULTORIAGESTAO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8138-1523			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 15:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.313.112/0001-05 Inscrição Estadual: 12.723068-8

Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROFESSOR F CARVALHO

Número: 1773 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA

CEP: 65400000 DDD: Telefone: 830150795

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649499), 01/10/2010 - (4649409),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

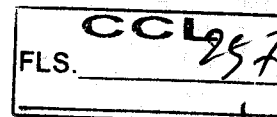
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/06/2025

Número da Consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Pça Ferreira Balma, 538 - Centro
06.104.863/0001-95



Certidão Narrativa de Inscrição Municipal

Nº 000053/2025

Este CNPJ 43.313.112/0001-05 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de CODO

na .

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210330743313112000105	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
(99) 8138-1523	(99)81381523	BRIOCONSULTORIAGESTAO@GMAIL.COM

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
5611201	Restaurantes e similares

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	RUA PROFESSOR F. CARVALHO	1773
CIDADE	UF	CEP
CODO	MA	65400-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 11 de Agosto de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)

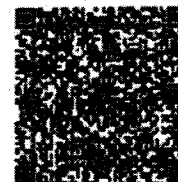
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

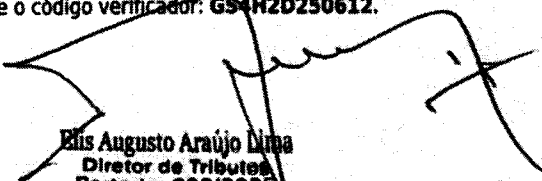
Emitida às 12:36:33 hs do dia 12 de Junho de 2025

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **G34H2D250612**.




Elias Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
CNPJ: 43.313.112/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:32 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

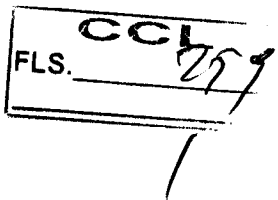
Válida até 24/12/2025. ✓

Código de controle da certidão: **3CB5.79B9.9962.2A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.313.112/0001-05
Razão Social: M L A SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: RUA PROFESSOR FERNANDO CARVALHO 1773 / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025061208235677393049

Informação obtida em 27/06/2025 15:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.313.112/0001-05

Certidão nº: 36411376/2025

Expedição: 27/06/2025, às 15:56:05

Validade: 24/12/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.313.112/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

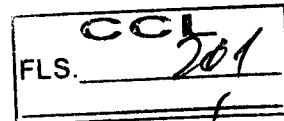
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 128167/25

Data da 26/06/2025 08:05:13

Inscrição Estadual: 127230688

CPF/CNPJ: 43313112000105

Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

Endereço: RUA PROFESSOR F CARVALHO, 1773 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: (98)830150795

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359314853	03/03/2025	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359353503	28/03/2025	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359393401	26/04/2025	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359430794	27/05/2025	PARCELADO

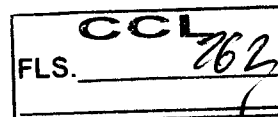
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2025 08:05:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055621/25

Data da

12/06/2025 14:23:09

Inscrição Estadual: 127230688

CPF/CNPJ: 43313112000105

Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

Endereço: RUA PROFESSOR F CARVALHO, 1773 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: (98)830150795

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2025 14:12:25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
CNPJ Nº 06.104.863/0001-95
Pça Ferreira Balma, 538 - Centro

CCL 963
FLS. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000335/2025

RAZÃO SOCIAL	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773, CENTRO - CODO, 65400-000
INSC. MUNICIPAL	210330743313112000105
CNPJ	43.313.112/0001-05
ATIVIDADE	RESTAURANTES E SIMILARES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 032205

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:35:30 hs do dia 12 de Junho de 2025

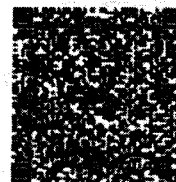
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

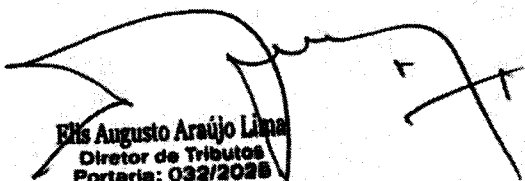
Este documento é válido até 11 de Agosto de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.) ✓

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **9N788V250612**.




Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO**

CNPJ: 06.104.863/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000436/2025**

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
210330743313112000105
43.313.112/0001-05
RESTAURANTES E SIMILARES
RUA PROFESSOR F. CARVALHO, 1773, , CENTRO, CODO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº032205/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 43.313.112/0001-05**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:34:52 hs do dia 12 de Junho de 2025

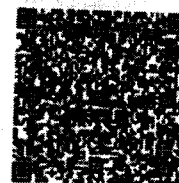
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 11 de Agosto de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

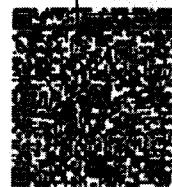
Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **RNA2X6250612**.



Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO



PAF nº 032201/2025

2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210330743313112000105

NOME/RAZÃO SOCIAL

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

CPF/CNPJ

43.313.112/0001-05

NOME DE FANTASIA

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

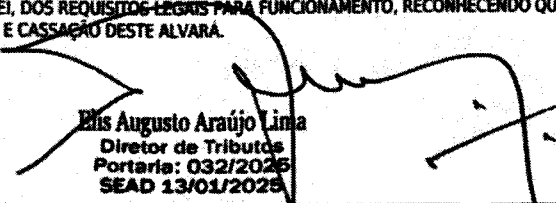
RUA PROFESSOR F. CARVALHO 1773, CENTRO, 65400-000 CODO - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

RESTAURANTES E SIMILARES

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.


Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025

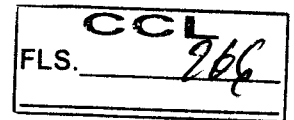
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODO - MA, 12 de Junho de 2025

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
36CBC8250612



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/06/2025

Nº da certidão: 12502255236

Data de validade: 27/08/2025

Código de Validação: 41ee4bb1d5

NOME: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

CNPJ: 43.313.112/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

Entidade: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.313.112/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 712.432,93	R\$ 735.726,83
Ativo Circulante		R\$ 676.670,83	R\$ 700.524,08
Disponível		R\$ 211.685,55	R\$ 207.447,55
Caixa Geral		R\$ 211.685,55	R\$ 207.447,55
Caixa		R\$ 211.685,55	R\$ 207.447,55
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 464.985,28	R\$ 493.076,53
Estoque de Mercadorias		R\$ 464.985,28	R\$ 493.076,53
Mercadorias		R\$ 464.985,28	R\$ 493.076,53
Ativo Permanente		R\$ 35.762,10	R\$ 35.202,75
Imobilizado		R\$ 35.762,10	R\$ 35.202,75
Bens Em Operação		R\$ 36.233,45	R\$ 36.233,45
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 15.912,65	R\$ 15.912,65
Móveis e Utensílios		R\$ 20.320,80	R\$ 20.320,80
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (471,35)	R\$ (1.030,70)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (132,60)	R\$ (279,05)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (338,75)	R\$ (751,65)
*** Passivo ***		R\$ 712.432,93	R\$ 735.726,83
Passivo Circulante		R\$ 19.088,50	R\$ 22.338,70
Fornecedores		R\$ 18.326,75	R\$ 20.158,60
Fornecedores Nacionais		R\$ 18.326,75	R\$ 20.158,60
Fornecedores Diversos		R\$ 18.326,75	R\$ 20.158,60
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 761,75	R\$ 2.180,10
Impostos e Contribuições		R\$ 761,75	R\$ 2.180,10
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.147,40
(-) CSL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.032,70
Simplex a Recolher		R\$ 761,75	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 693.344,43	R\$ 713.388,13
Capital Social Integralizado		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 93.344,43	R\$ 113.388,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 93.344,43	R\$ 113.388,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 93.344,43	R\$ 113.388,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.07.E7.41.9E.09.57.FF.7D.F9.23.22.6D.FD.37.0A.B7.E2.45.63-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.313.112/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 95.620,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 95.620,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 95.620,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (2.180,10)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (2.180,10)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (2.180,10)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (48.383,70)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (48.383,70)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (25.012,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (25.012,50)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 20.043,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.07.E7.41.9E.09.57.FF.7D.F9.23.22.6D.FD.37.0A.B7.E2.45.63-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS.

CCL 268

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **43.313.112/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA**
 NIRE: **21201166043**
 CNPJ: **43.313.112/0001-05**
 Número de Ordem: **4**
 Natureza do Livro: **Livro Diário**
 Município: **Codó**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **27/08/2021**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2024**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **602**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA**
 Natureza do Livro: **Livro Diário**
 Número de ordem: **4**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **602**
 Data de início: **01/01/2024**
 Data de término: **31/12/2024**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.07.E7.41.9E.09.57.FF.7D.F9.23.22.6D.FD.37.0A.B7.E2.45.63-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201166043	CNPJ 43.313.112/0001-05	
NOME EMPRESARIAL MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.07.E7.41.9E.09.57.FF.7D.F9.23.22.6D.FD.37.0A.B7.E2.45.63	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	62244183300	weldes costa pinto:62244183300	107651282090579836668508	22/08/2024 a 22/08/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	43313112000105	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA:433131120001	5392455695164459939	25/06/2025 a 25/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.07.E7.41.9E.09.57.FF.7D.F9.23.22.6
D.FD.37.0A.B7.E2.45.63-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2025 às 16:32:50

4E.1D.A1.4E.40.AA.98.0C
75.E1.2C.55.67.41.1F.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

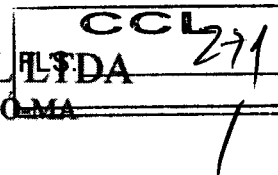
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773 – CENTRO, CEP 65.400-000 - CODÓ-MA

CNPJ: 43.313.112/0001-05 I.E.: 12.723.068-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Nº do Registro: 21201166043



Declaração de Responsabilidade

Eu, WELDES COSTA PINTO, registro no CRC MA-009654/O-6, responsável pela contabilidade da empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ 43.313.112/0001-05, declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado - BALANÇO 2024 foi elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa.

Declaro ainda que todos os documentos, registros e informações fornecidos pela empresa foram devidamente analisados e que não existem omissões ou irregularidades que possam comprometer a veracidade das demonstrações contábeis apresentadas.

Assumo integral responsabilidade pela exatidão e integridade das informações aqui contidas, comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Codó – MA, 26 de junho de 2025

weldes costa
pinto:62244
183300

Assinado de forma
digital por weldes
costa
pinto:62244183300
Dados: 2025.06.26
16:46:06 -03'00'

WELDES COSTA PINTO
CRC MA-009654/O-6

MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105

Assinado de forma digital
por MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.26 16:47:57
-03'00'

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA
CNPJ: 43.313.112/0001-05
MARY LUCE ALVES SARAIVA
CPF: 017.598.033-08

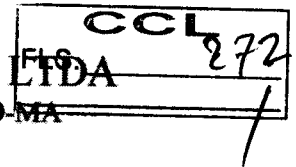
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773 – CENTRO, CEP 65.400-000 - CODÓ-MA

CNPJ: 43.313.112/0001-05 I.E.: 12.723.068-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Nº do Registro: 21201166043



DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

ATIVO CIRCULANTE	700.524,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	35.202,75
PASSIVO CIRCULANTE	22.338,70
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	713.388,13

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{700.524,08}{22.338,70} \quad \text{ILG} = 31,36$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{735.726,83}{22.338,70} \quad \text{ISG} = 32,93$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{700.524,08}{22.338,70} \quad \text{ILC} = 31,36$$

weldes costa

pinto:622441833

00

Assinado de forma digital por

weldes costa

pinto:62244183300

Dados: 2025.06.26 16:46:22

-03'00'

WELDES COSTA PINTO

CRC MA-009654/O-6

MAVITTO COMERCIO DE

ALIMENTOS

UNIPessoal

LIMITADA:43313112000

105

Assinado de forma digital

por MAVITTO COMERCIO DE

ALIMENTOS UNIPessoal

LIMITADA:43313112000105

Dados: 2025.06.26 16:47:37

-03'00'

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

CNPJ: 43.313.112/0001-05

MARY LUCE ALVES SARAIVA

CPF: 017.598.033-08

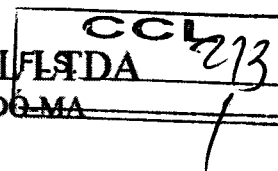
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773 – CENTRO, CEP 65.400-000 - CODÓ-MA

CNPJ: 43.313.112/0001-05 I.E.: 12.723.068-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Nº do Registro: 21201166043



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Codó/MA. Registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 27/08/2021.

Apresentação Contexto Operacional

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

Caixa R\$ 207.447,55 – referente operações de recebíveis e pagamentos

Estoque R\$ 493.076,53 – contabilizados pelo custo médio de aquisição.

Ativo Não Circulante

Imobilizado R\$ 35.202,75 – registrados pelo custo de aquisição, reduzido pela depreciação acumulada e ajuste de avaliação patrimonial.

Passivo Circulante

Fornecedores Nacionais R\$ 20.158,60 – conta de obrigações com fornecedores a curto prazo e provisão da baixa do caixa.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas R\$ 2.180,10 – contabilizados pelo regime de competência – fazem parte deste grupo – os impostos fiscais e os encargos sobre a folha de pagamento.

Patrimônio Líquido

Total de 713.388,13 – formado pela soma do Capital Social R\$ 600.000,00 – totalmente integralizado em moeda corrente do país + Lucros Acumulados R\$ 113.388,13 – resultado da apuração entre receitas e despesas operações da empresa.

weldes costa

pinto:62244183

300

Assinado de forma digital por weldes costa pinto:62244183300
Data: 2025.06.26 16:46:40
+03'00'

WELDES COSTA PINTO

CRC MA-009654/O-6

MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105

Assinado de forma digital por
MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Data: 2025.06.26 16:47:30
+03'00'

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA

CNPJ: 43.313.112/0001-05

MARY LUCE ALVES SARAIVA

CPF: 017.598.033-08

Balanco Patrimonial

Pag.: 1 de 1

ADMIN

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Fortes Contábil 7.216.0

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: NIRE: 21201166043 - Data: 27/08/2021

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	712.432,93 D
Disponível	676.870,83 D
Caixa Geral	211.685,55 D
Caixa	211.685,55 D
Estoques	464.985,28 D
Estoque de Mercadorias	464.985,28 D
Mercadorias	464.985,28 D
Ativo Permanente	35.762,10 D
Imobilizado	35.762,10 D
Bens Em Operação	36.233,45 D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.912,65 D
Móveis e Utensílios	20.320,80 D
Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	471,35 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	132,60 C
Móveis e Utensílios	338,75 C
*** Passivo ***	712.432,93 C
Passivo Circulante	19.088,50 C
Fornecedores	18.326,75 C
Fornecedores Nacionais	18.326,75 C
Fornecedores Diversos	18.326,75 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	761,75 C
Impostos e Contribuições	761,75 C
Simplex a Recolher	761,75 C
Patrimônio Líquido	693.344,43 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 712.432,93 (Setecentos e Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9854/0-8
622.441.833-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

NIRE: 21201168043 - Data: 27/08/2021

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	185.040,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	185.040,00
Vendas de Mercadorias	185.040,00
(-) Deduções da Receita	7.418,35
Impostos Faturados	7.418,35
Simples	7.418,35
(=) Receita Líquida	177.621,65
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	108.184,52
Custo das Mercadorias Vendidas	108.184,52
(=) Lucro Bruto	69.437,13
(-) Despesas Operacionais	26.593,60
Despesas Administrativas	26.593,60
(=) Lucro Operacional	42.843,53
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	42.843,53
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	42.843,53
(=) Resultado Líquido do Exercício	42.843,53

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9854/D-6
622.441.833-00

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA
RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773, CENTRO, CEP: 65400-000 CODÓ / MA
CNPJ: 43.313.112/0001-05 LE.: 12.723.068-8
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023
Nº do Registro: 21201166043

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ILG} = \frac{676.670,83}{19.088,50} \quad \text{ILG} = 35,45$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ISG} = \frac{712.432,93}{19.088,50} \quad \text{ISG} = 37,32$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ILC} = \frac{676.670,83}{19.088,50} \quad \text{ILC} = 35,45$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$
$$\text{IET} = \frac{19.088,50}{676.670,83} \quad \text{IET} = 0,03$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ILS} = \frac{676.670,83 - 464.985,28}{19.088,50} \quad \text{ILS} = 11,09$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ILM} = \frac{211.685,55}{19.088,50} \quad \text{ILM} = 11,09$$

Codó-Ma., 31 de dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
CPF: 017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/0-6
CPF: 622.441.833-00

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Nº 1773, CENTRO, CEP: 65400-000 CODÓ / MA
CNPJ: 43.313.112/0001-05 IE.: 12.723.068-8
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023
Nº do Registro: 21201166043

Página 4 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA com sede e foro na cidade de Codó/MA. Registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 27/08/2021. Regime Tributário ano 2023 é Simples Nacional.

Tendo como Objeto Social: Restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comercio varejista de artigos de papelaria, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de livros, comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, imunização e controle de pragas urbanas

Apresentação Contexto Operacional

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

Caixa R\$ 211.685,55 – referente operações de recebíveis e pagamentos

Estoque R\$ 464.985,28 – contabilizados pelo custo médio de aquisição.

Ativo Não Circulante

Imobilizado R\$ 35.762,10 – registrados pelo custo de aquisição, reduzido pela depreciação acumulada e ajuste de avaliação patrimonial.

Passivo Circulante

Fornecedores Nacionais R\$ 18.326,75 – conta de provisão da baixa do caixa – obrigação a curto prazo
Obrigações Fiscais e trabalhistas R\$ 761,75 – contabilizados pelo regime de competência – fazem parte deste grupo – os impostos fiscais e os encargos sobre a folha de pagamento.

Patrimônio Líquido

Capital Social R\$ 600.000,00 – totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Lucros Acumulados R\$ 93.344,43 – resultado da apuração entre receitas e despesas operações da empresa.

Codó-Ma., 31 de dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
CPF: 017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/0-6
CPF: 622.441.833-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2024 07:36 SOB N° 20241258677.
PROTOCOLO: 241258677 DE 25/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413756710. CNPJ DA SEDE: 43313112000105.
NIRE: 21201166043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2024.
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA, estabelecida no(a) RUA PROFESSOR F. CARVALHO, nº 1773, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.313.112/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201166043 por despacho de 27/08/2021.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.588.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 96540-6
622.441.833-00

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

ADMIN

Fortes Contábil 7.216.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2023	13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos					
		Vir Ref. aquis ativo imobilizado maquinas, equipamentos	0001	001	1	15.912,65	
10/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. aquis ativo imobilizado maquinas, equipamentos	0001	001	1		15.912,65
10/01/2023	13301.0005	Móveis e Utensílios					
		Vir Ref. aquis moveis e utensilios - ativo imobilizado	0001	001	2	20.320,80	
10/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. aquis moveis e utensilios - ativo imobilizado	0001	001	2		20.320,80
31/01/2023	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		Vir Ref. pagamento duplicatas	0001	001	4	15.054,30	
31/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. pagamento duplicatas	0001	001	4		15.054,30
31/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	5	242.680,95	
31/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	5		242.680,95
31/01/2023	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	6	23.372,00	
31/01/2023	41101.0002	Faturamento a Prazo					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	6		23.372,00
31/01/2023	41102.0001	Imposto do Simples					
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	7	934,85	
31/01/2023	21301.0010	Simples a Recolher					
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	7		934,85
31/01/2023	32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas					
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	8	13.465,20	
31/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	8		13.465,20
Totais do mês de Janeiro:						331.740,75	331.740,75
12/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1	23.372,00	
12/02/2023	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1		23.372,00
20/02/2023	21301.0010	Simples a Recolher					
		Vir Ref. pagamento simples nacional	0001	001	2	934,85	
20/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. pagamento simples nacional	0001	001	2		934,85
28/02/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	1	23.284,00	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	1		23.284,00
28/02/2023	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	2	28.115,00	
28/02/2023	41101.0002	Faturamento a Prazo					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	2		28.115,00
28/02/2023	41102.0001	Imposto do Simples					
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	3	1.124,60	
28/02/2023	21301.0010	Simples a Recolher					

quarta-feira, 25 de setembro de 2024

17:41:45

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	3		1.124,60
28/02/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	4	16.195,60	
28/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	4		16.195,60
		Total do mês de Fevereiro:				93.626,25	93.626,25
10/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. recebido duplicatas	0001	001	1	28.115,00	
10/03/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. recebido duplicatas	0001	001	1		28.115,00
20/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	3	1.124,60	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	3		1.124,60
31/03/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1	28.051,00	
31/03/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1		28.051,00
31/03/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2	1.122,05	
31/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2		1.122,05
31/03/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3	16.157,32	
31/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3		16.157,32
31/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	6	21.389,60	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	6		21.389,60
		Total do mês de Março:				95.958,57	95.958,57
10/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1	28.051,00	
10/04/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1		28.051,00
20/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1	1.122,05	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1		1.122,05
30/04/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1	15.281,00	
30/04/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1		15.281,00
30/04/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2	611,25	
30/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2		611,25
30/04/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3	8.802,85	
30/04/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3		8.802,85
30/04/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	6	28.447,30	

Livro Diário Nº. 3

Pag.: 4 de 10

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Fortes Contábil 7.216.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	6		28.447,30
		Totais do mês de Abril:				82.315,45	82.315,45
10/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1	15.281,00	
10/05/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1		15.281,00
20/05/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1	611,25	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1		611,25
31/05/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1	20.682,00	
31/05/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	1		20.682,00
31/05/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	2	11.918,85	
31/05/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	2		11.918,85
31/05/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	6	827,30	
31/05/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	6		827,30
31/05/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	7	20.124,00	
31/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	7		20.124,00
		Totais do mês de Maio:				69.444,40	69.444,40
10/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1	20.682,00	
10/06/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1		20.682,00
20/06/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1	827,30	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	1		827,30
30/06/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	7	18.029,00	
30/06/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	7		18.029,00
30/06/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	8	721,15	
30/06/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	8		721,15
30/06/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	9	10.482,70	
30/06/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	9		10.482,70
30/06/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	10	18.610,15	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	10		18.610,15
		Totais do mês de Junho:				99.352,30	99.352,30

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1	18.029,00	
15/07/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	1		18.029,00
20/07/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	4	721,15	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	4		721,15
31/07/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n-mes	0001	001	3	18.400,00	
31/07/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n-mes	0001	001	3		18.400,00
31/07/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. custo vendas n-mes	0001	001	4	11.982,45	
31/07/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. custo vendas n-mes	0001	001	4		11.982,45
31/07/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto ref vendas n-mes	0001	001	5	736,00	
31/07/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto ref vendas n-mes	0001	001	5		736,00
		Total do mês de Julho:				48.678,00	48.678,00
10/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. recebimento de duplicatas	0001	001	1	18.400,00	
10/08/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. recebimento de duplicatas	0001	001	1		18.400,00
20/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. pagamento imposto	0001	001	2	736,00	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. pagamento imposto	0001	001	2		736,00
31/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	7	10.177,60	
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	7		10.177,60
31/08/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	8	14.485,00	
31/08/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo						
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	8		14.485,00
31/08/2023	41102.0001 - Imposto do Simples						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	9	579,40	
31/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	9		579,40
31/08/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	10	8.345,35	
31/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	10		8.345,35
31/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	11	38.448,20	
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	11		38.448,20
		Total do mês de Agosto:				91.171,55	91.171,55
10/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	2	14.485,00	

quarta-feira, 25 de setembro de 2024

17:41:45

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/09/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	2		14.485,00
20/09/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	3	579,40	
20/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Pagamento imposto	0001	001	3		579,40
30/09/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	7	54.731,20	
30/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. mercadorias diversas - estoque para revenda	0001	001	7		54.731,20
Totais do mês de Setembro:						69.795,60	69.795,60
30/11/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	3	10.293,65	
30/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Compras n/mes	0001	001	3		10.293,65
Totais do mês de Novembro:						10.293,65	10.293,65
20/12/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	3	18.625,00	
20/12/2023	41101.0002	- Faturamento a Prazo					
		Vir Ref. Faturamento n/mes	0001	001	3		18.625,00
28/12/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Vir Ref. Compras material forn específico	0001	001	1	18.326,75	
28/12/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vir Ref. Compras material forn específico	0001	001	1		18.326,75
30/12/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Vir Ref. Energia Elétrica	0001	001	4	6.424,90	
30/12/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Energia Elétrica	0001	001	4		6.424,90
30/12/2023	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		Vir Ref. Honorarios - contabilidade	0001	001	5	6.000,00	
30/12/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Honorarios - contabilidade	0001	001	5		6.000,00
30/12/2023	34201.0023	- Materiais de Expediente					
		Vir Ref. Materias Expediente	0001	001	6	5.668,40	
30/12/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Materias Expediente	0001	001	6		5.668,40
30/12/2023	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		Vir Ref. Manutencao predial e limpeza	0001	001	7	8.028,95	
30/12/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Manutencao predial e limpeza	0001	001	7		8.028,95
30/12/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	8	18.625,00	
30/12/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Vir Ref. Recebido duplicatas diversas	0001	001	8		18.625,00
31/12/2023	41102.0001	- Imposto do Simples					
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2	761,75	
31/12/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vir Ref. Imposto vendas n/mes	0001	001	2		761,75
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas					
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3	10.824,00	
31/12/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Vir Ref. Custo vendas	0001	001	3		10.824,00

quarta-feira, 25 de setembro de 2024

17:41:45

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Vir Ref. depreciação moveis e utensilios no exercicio	0001	001	8	338,75	
31/12/2023	13302.0004 - Móveis e Utensílios	Vir Ref. depreciação moveis e utensilios no exercicio	0001	001	8		338,75
31/12/2023	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Vir Ref. depreciação bens no exercicio	0001	001	10	132,60	
31/12/2023	13302.0003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Vir Ref. depreciação bens no exercicio	0001	001	10		132,60
31/12/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	185.040,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	471,35	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	5.668,40	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	6.000,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	6.424,90	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	7.418,35	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	8.028,95	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	42.843,53	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14	106.184,52	
31/12/2023	24301.0001 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		42.843,53
31/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		106.184,52
31/12/2023	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		471,35
31/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		6.424,90
31/12/2023	34201.0018 - Manut. Conservação e Limpeza	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		8.028,95
31/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contábil	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		6.000,00
31/12/2023	34201.0023 - Materiais de Expediente	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		5.668,40
31/12/2023	41102.0001 - Imposto do Simples	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		7.418,35
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vir Ref. encerramento exercicio 2023	0001	001	14		185.040,00
Totais do mês de Dezembro:						463.636,10	463.636,10

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

NIRE: 21201166043 - Data: 27/08/2021

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	712.432,93 D
Ativo Circulante	676.670,83 D
Disponível	211.685,55 D
Caixa Geral	211.685,55 D
Caixa	211.685,55 D
Estoques	464.985,28 D
Estoque de Mercadorias	464.985,28 D
Mercadorias	464.985,28 D
Ativo Permanente	35.762,10 D
Imobilizado	35.762,10 D
Bens Em Operação	36.233,45 D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.912,65 D
Móveis e Utensílios	20.320,80 D
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	471,35 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	132,80 C
Móveis e Utensílios	336,75 C
*** Passivo ***	712.432,93 C
Passivo Circulante	19.088,50 C
Fornecedores	18.326,75 C
Fornecedores Nacionais	18.326,75 C
Fornecedores Diversos	18.326,75 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	761,75 C
Impostos e Contribuições	761,75 C
Simplex a Recolher	761,75 C
Patrimônio Líquido	693.344,43 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Capital Social Integralizado	600.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	93.344,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 712.432,93 (Setecentos e Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 96540-6
622.441.833-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.313.112/0001-05

NIRE: 21201166043 - Data: 27/08/2021

Endereço: RUA PROFESSOR F. CARVALHO, Complemento: , N.º: 1773, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	185.040,00	185.040,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	185.040,00	185.040,00
Vendas de Mercadorias	185.040,00	185.040,00
(-) Deduções da Receita	7.418,35	7.418,35
Impostos Faturados	7.418,35	7.418,35
Simples	7.418,35	7.418,35
(=) Receita Líquida	177.621,65	177.621,65
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	108.184,52	108.184,52
Custo das Mercadorias Vendidas	108.184,52	108.184,52
(=) Lucro Bruto	69.437,13	69.437,13
(-) Despesas Operacionais	26.593,60	26.593,60
Despesas Administrativas	26.593,60	26.593,60
(=) Lucro Operacional	42.843,53	42.843,53
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	42.843,53	42.843,53
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	42.843,53	42.843,53
(=) Resultado Líquido do Exercício	42.843,53	42.843,53

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.698.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 0854/0-8
622.441.833-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA, estabelecida no(a) RUA PROFESSOR F. CARVALHO, nº 1773, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.313.112/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201166043 por despacho de 27/08/2021.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mary Luce Alves Saraiva
Sócia-Administradora
017.598.033-08

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 96540-6
622.441.833-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/09/2024 08:45 SOB N° 20241265789.
PROTOCOLO: 241265789 DE 25/09/2024. NIRE: 21201166043.
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/09/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12413761587 em 26/09/2024, protocolo 241265789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA
Número de Registro:	21201166043
CNPJ:	43313112000105
Município:	Codó

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

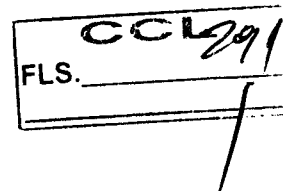
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01759803308	MARY LUCE ALVES SARAIVA	
62244183300	WELDES COSTA PINTO	MA9654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/09/2024 09:46 SOB Nº 20241265789.
PROTOCOLO: 241265789 DE 25/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413761587. NIRE: 21201166043.
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 26/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WELDES COSTA PINTO
REGISTRO.....	: MA-009654/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.441.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/06/2025 as 15:14:39.

Válido até: 08/09/2025.

Código de Controle: 279650.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de idoneidade técnica, que a empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA, inscrita no C.N.P. J sob o nº 43.313.112/0001-05, com endereço na Rua Professor Fernando Carvalho, nº 1773, bairro Centro, Codó-MA, presta fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO MARMITEX, a este, Município de São José de Ribamar, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA-SEMAS, pessoa jurídica de direito público interno, de maneira satisfatória, no prazo determinado e não tendo nada que desabone sua conduta.

Declaro, para os devidos fins que a empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA, fornece REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO MARMITEX de acordo com contrato nº 052/2022-SEMAS do Processo Nº 577/2021 e nada consta que desabone sua conduta técnica comercial. Abaixo os itens e quantidades dos produtos entregues:

MARMITEX - JUNHO 2022	3.429 UND
MARMITEX - JULHO 2022	3.500 UND
MARMITEX - AGOSTO 2022	3.954 UND
MARMITEX - SETEMBRO 2022	3.427 UND
MARMITEX - OUTUBRO 2022	3.982 UND
MARMITEX - NOVEMBRO 2022	3.443 UND
MARMITEX - DEZEMBRO 2022	4.316 UND
MARMITEX - JANEIRO 2023	4.595 UND
MARMITEX - FEVEREIRO 2023	4.003 UND

São José de Ribamar, 01 de março de 2023.

Ivana Aparecida Colvara
Ivana Aparecida Colvara
Secretaria adjunta de
Administração e finanças
Mat: 993062



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TRAVESSA ZACARIAS CARDOSO - CENTRO - CODÓ-MA

FLS.

793

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 143/2024

Tipo: RENOVAÇÃO

Razão Social: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA

CNPJ nº/CPF: 43.313.112/0001-05

Nome de Fantasia: Mavitto Comercio

Atividade Econômica Licenciada:

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica
56.11-2-01	Restaurantes e similares

Responsável Técnico:

Responsável Legal: Mary Luce Alves Saraiva

Fone:

E-mail:

Endereço do Estabelecimento:

- R PROFESSOR F. CARVALHO
- Bairro: CENTRO
- Município: Codó
- Estado: Maranhão
- CEP: 65400-000
- Fone:
- E-mail:

Nº 1773

Validade: 1 (um) ano após a data de expedição.

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- RDC/ANVISA nº 153/2017
- Inscrição Normativa – IN 66/2020
- Resolução CGSIM nº 62/2020

Data e Local de Expedição: Codó, (MA)

25 de Setembro de 2024

DIRETOR (a) DE VIG. SANITÁRIA

SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE

Dulcinea Afonso de Oliveira
Diretora Vigilância Sanitária

Ara Fabian dos Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 014/2023

ATENÇÃO

O presente Licenciamento Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização.

ISENTO DE TAXA



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

lmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

Eu Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.**

MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:433131120001
05

Assinado de forma digital por
MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 16:59:17 -03'00'

Codó/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

Prezado Senhor,

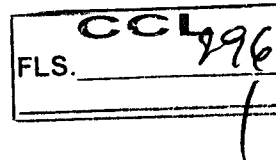
A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, por intermédio da sua representante legal a Srª. Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Assinado de forma digital por
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 16:59:31
-03'00'

Codó/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

lmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA) A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, por intermédio da sua representante legal a Srª. Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Codó/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva

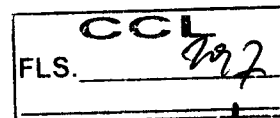
CPF 017.598.033-08

171163220019 SESP/MA

Proprietária

**MAVITTO COMERCIO
DE ALIMENTOS
UNIPessoal
LIMITADA:43313112-
000105**

Assinado de forma digital
por MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 16:59:45
-03'00'



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

lmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, por intermédio da sua representante legal a Srª. Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

CC	798
FLS.	

☐ ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

☐ A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**MAVITTO COMERCIO
DE ALIMENTOS
UNIPessoal
LIMITADA:433131120
00105**

Assinado de forma digital
por MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 17:00:00
-03'00'

Cod6/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária

**weldes
costa**

**pinto:6224
4183300**

Assinado de forma
digital por weldes
costa
pinto:62244183300
Dados: 2025.06.27
17:09:47 -03'00'

Weldes Costa Pinto
CRC: MA-009654/O-6
CONTADOR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, por intermédio da sua representante legal a Srª. Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:433131120001
05

Assinado de forma digital por
MAVITTO COMERCIO DE
ALIMENTOS UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 17:00:15
-03'00'

Codó/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

limo. Sr.

Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ nº 43.313.112/0001-05, no endereço Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, Codó/MA, por intermédio da sua representante legal a Srª. Mary Luce Alves Saraiva, empresária, portadora da carteira de identidade: 171163220019 SESP/MA e CPF 017.598.033-08 residente e domiciliada em Codó/MA DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.

**MAVITTO COMERCIO
DE ALIMENTOS
UNIPessoal
LIMITADA:43313112
000105**

Assinado de forma digital
por MAVITTO COMERCIO
DE ALIMENTOS
UNIPessoal
LIMITADA:43313112000105
Dados: 2025.06.27 17:00:28
-03'00'

Codó/MA 27 de junho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 057/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
13/08/2025 11:54	18/08/2025 10:00	28/08/2025 23:59	01/07/2025 10:00	01/07/2025 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA COTA PRINCIPAL	20,99	22.500	UN	Aceito
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA COTA RESERVADA	20,99	7.500	UN	Aceito
0003	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA PRINCIPAL	10,70	15.000	UN	Aceito
0004	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA RESERVADA	10,70	5.000	UND	Aceito
0005	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA PRINCIPAL	19,25	15.000	UN	Aceito
0006	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA RESERVADA	19,25	5.000	UN	Aceito
0007	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. EXCLUSIVO	8,82	10.000	UN	Aceito
0008	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	5,82	37.500	UND	Aceito
0009	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	5,82	12.500	UN	Aceito
0010	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	10,51	7.500	UN	Aceito
0011	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	10,51	2.500	UN	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0010	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	QUANDO SOMADO COM A COTA RESERVADA ULTRAPASSA O VALOR DE R\$ 60.000,00. COTA PRINCIPAL

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/08/2025 - 11:49	EDITAL PE 057 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Texto
03/07/2025 - 08:37:04	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/07/2025 - 08:37:04	Negociação aberta para o processo 057/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,6,7,8,9 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 08:37:05	Negociação aberta para o processo 057/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 10,11 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 11:33:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 11:33:58	Documentos solicitados para o processo 057/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6,7,8,9 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 11:33:58	Documentos solicitados para o processo 057/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 10,11 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 11:40:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 11:46:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2025 - 12:35:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2025 - 16:10:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2025 - 16:10:14	Documentos solicitados para o processo 057/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 10,11 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2025 - 16:16:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2025 - 16:20:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 057/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,98	22.500	312.625,00
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,98	7.500	104.175,00
0003	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7,38	15.000	110.850,00
0004	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7,38	5.000	36.950,00
0005	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hambúrguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,44	15.000	201.600,00



0006	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,44	5.000	67.200,00
0007	MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela EXCLUSIVO	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4,74	10.000	47.400,00
0008	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	V L DOS SANTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3,89	37.500	145.875,00
0009	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	V L DOS SANTOS LTDA	PSIU	PSIU	3,89	12.500	48.625,00
0010	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Variados	Variados	7,28	7.500	54.600,00
0011	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Variados	Variados	7,28	2.500	18.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:43:38	Própria	Própria	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:23:53	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	R\$20,95	R\$ 471.375,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-06	27/08/2025 - 14:11:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:00	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	22.500	R\$20,99	R\$ 472.275,00	Sim

0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



CCF
FLS. 304

H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:48:10	Própria	Própria	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:24:22	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	R\$20,95	R\$ 157.125,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:08	PRÓPRIO	PRÓPRIO	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:19	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	7.500	R\$20,99	R\$ 157.425,00	Sim

0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:50:08	Própria	Própria	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:24:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	R\$10,85	R\$ 159.750,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:30	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	15.000	R\$10,70	R\$ 160.500,00	Sim

0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:51:37	Própria	Própria	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:25:38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	R\$10,85	R\$ 53.250,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:12:56	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:15:53	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00	Sim

0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:52:25	Própria	Própria	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-83	27/08/2025 - 08:26:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	R\$19,20	R\$ 288.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:13:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:16:12	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIA	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	15.000	R\$19,25	R\$ 288.750,00	Sim

0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:53:28	Própria	Própria	5.000	R\$19,25	R\$ 96.250,00	Sim



V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:27:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	R\$19,20	R\$ 98.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:13:48	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R\$19,26	R\$ 98.250,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:16:31	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIO	5.000	R\$19,25	R\$ 98.250,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	5.000	R\$19,26	R\$ 98.250,00	Sim

0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeltona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 10:54:31	Própria	Própria	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:29:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10.000	R\$6,90	R\$ 69.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:14:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:16:49	CONFORME O EDITAL	PRÓPRIO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	10.000	R\$6,92	R\$ 69.200,00	Sim

0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:01:48	variados	variados	37.500	R\$5,82	R\$ 210.750,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:33:21	PRÓPRIA	PRÓPRIA	37.500	R\$5,80	R\$ 210.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:15:30	Variados	Variados	37.500	R\$5,82	R\$ 210.750,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:45	CONFORME O EDITAL	INDAIA	37.500	R\$5,82	R\$ 210.750,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	37.500	R\$5,82	R\$ 210.750,00	Sim

0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:01:18	variados	variados	12.500	R\$5,82	R\$ 70.250,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:34:11	PSIU	PSIU	12.500	R\$5,80	R\$ 70.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:15:58	Variados	Variados	12.500	R\$5,82	R\$ 70.250,00	Sim
C M F SILVA	41.280.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:38	CONFORME O EDITAL	INDAIA	12.500	R\$5,82	R\$ 70.250,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	12.500	R\$5,82	R\$ 70.250,00	Sim

0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.989.922/0001-06	26/08/2025 - 11:02:59	variados	variados	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 08:34:48	PSIU	PSIU	7.500	R\$10,50	R\$ 78.750,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:18:47	Variados	Variados	7.500	R\$10,51	R\$ 78.825,00	Sim



C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:25:59	CONFORME O EDITAL	INDAIA	7.500	R\$10,51	R\$ 79.925,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	7.500	R\$10,51	R\$ 79.925,00	Sim

0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lances	Valor Total	LC 123/2006
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-08	26/08/2025 - 11:03:51	variados	variados	2.500	R\$10,51	R\$ 26.275,00	Sim
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	27/08/2025 - 06:35:14	PSIU	PSIU	2.500	R\$10,50	R\$ 26.250,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	27/08/2025 - 14:17:22	Variados	Variados	2.500	R\$10,51	R\$ 26.275,00	Sim
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	30/08/2025 - 13:26:06	CONFORME O EDITAL	INDAIA	2.500	R\$10,51	R\$ 26.275,00	Sim
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	30/08/2025 - 17:25:33		SERVIÇO	2.500	R\$10,51	R\$ 26.275,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	90 dias
C M F SILVA	41.260.555/0001-50	90 dias
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	90 dias
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	90 dias
H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.969.922/0001-08	90 dias

Lances Enviados

0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:43:38	20,99 (proposta)	32.969.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:23:53	20,95 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:11:44	20,99 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:15:00	20,99 (proposta)	41.260.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	20,99 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:39:31	20,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:38:46	19,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:41:22	18,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:41:31	17,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:15	17,80	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:43:26	17,79	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:35	14,54	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:44:11	14,50	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02



02/07/2025 - 18:44:34	15,00	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:37	14,46	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:52	14,45	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:47:06	14,44	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:47:24	14,42	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:47:46	14,41	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:05	14,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:48:18	14,39	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:03	14,38	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:48:14	14,37	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:53	14,36	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:50:01	14,35	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:51:33	18,00	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:51:42	14,36	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:51:50	14,28	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:52:41	14,28	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:52:53	14,27	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:53:05	14,25	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:53:16	14,24	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:53:40	14,20	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:54:02	14,18	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:54:24	14,00	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:54:41	13,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:58:30	13,96	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:56:44	13,97	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:57:10	13,86	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:57:24	13,85	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:57:45	14,69	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



02/07/2025 - 16:59:34	13,94	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:59:48	13,83	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:59:57	13,92	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 17:00:13	13,81	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 17:01:45	13,90	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 17:02:02	13,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido

0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão -Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2025 - 10:46:10	20,99 (proposta)	32.869.022/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 08:24:22	20,95 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:12:08	20,99 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/06/2025 - 13:15:18	20,99 (proposta)	41.260.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/06/2025 - 17:25:33	20,99 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:39:35	20,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:39:53	19,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:41:27	18,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:41:38	17,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:21	17,60	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:43:37	17,79	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:44	14,54	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:44:16	14,50	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:44:39	15,00	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:46:42	14,48	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:46:58	14,45	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:47:12	14,44	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:47:29	14,42	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:47:55	14,41	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:48:08	14,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.8. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:48:26	14,38	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido



02/07/2025 - 16:48:07	14,36	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:48:18	14,37	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:48:56	14,36	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:50:06	14,35	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:51:42	18,00	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:51:47	14,30	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:51:57	14,28	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:52:47	14,28	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:52:58	14,27	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:53:09	14,25	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:53:24	14,24	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:53:42	1,88	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
02/07/2025 - 16:53:46	14,20	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:54:06	14,19	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:54:30	14,00	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:54:47	13,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:54:53	18,00	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:56:33	13,98	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:56:51	13,97	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:57:14	13,96	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:57:28	13,95	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:57:56	14,89	32.969.922/0001-06 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:59:38	13,94	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:59:54	13,93	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 17:00:01	13,92	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 17:00:18	13,91	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 17:01:48	13,90	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 17:02:08	13,89	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido



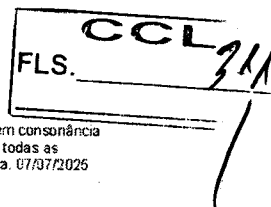
0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:50:08	10,70 (proposta)	32.869.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:24:52	10,65 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:12:36	10,70 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:15:38	10,70 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	10,70 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:39:42	10,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:40:00	9,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:41:36	9,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:41:45	8,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:27	8,80	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:43:52	7,41	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:44:23	7,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:45:03	7,39	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:45:24	7,35	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:51:37	10,70 (proposta)	32.869.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:25:38	10,65 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:12:56	10,70 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:15:53	10,70 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	10,70 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:39:46	10,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:40:10	9,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:41:54	9,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:42:05	8,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:32	8,80	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:44:02	7,41	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido





02/07/2025 - 18:44:28	7,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:45:11	7,38	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:45:28	7,35	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:52:25	19,25 (proposta)	32.889.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:28:42	19,20 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:13:24	19,25 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:18:12	19,25 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	19,25 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:40:01	19,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:40:16	18,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:42:00	18,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:42:12	17,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:43:37	17,80	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:44:11	13,47	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:44:34	13,45	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:45:30	13,44	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:45:55	13,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:53:26	19,25 (proposta)	32.889.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:27:42	19,20 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:13:48	19,25 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:18:31	19,25 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	19,25 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:40:07	19,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:40:23	18,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:42:07	18,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido





02/07/2025 - 18:42:18	17,89	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:43:43	17,60	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:44:21	13,47	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:44:38	13,45	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:45:36	13,44	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:48:02	13,40	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 10:54:31	5,92 (proposta)	32.989.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:29:14	5,90 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:14:18	5,92 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:16:48	5,92 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	5,92 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:40:13	5,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:40:31	5,99	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:42:17	4,60	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:42:29	4,79	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:48	4,60	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:44:46	4,75	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:45:41	4,74	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:48:15	4,70	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 11:01:48	5,62 (proposta)	32.989.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:33:21	5,60 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:15:30	5,62 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:25:45	5,62 (proposta)	41.280.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	5,62 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:40:23	5,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido



02/07/2025 - 18:40:36	4,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:42:35	3,90	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:42:57	3,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:44:51	3,80	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 11:01:18	5,82 (proposta)	32.969.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:34:11	5,80 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:15:56	5,82 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:25:38	5,82 (proposta)	41.260.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	5,82 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:40:29	5,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:40:44	4,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:42:55	3,80	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:43:02	3,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:45:00	3,85	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02

0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 11:02:59	10,51 (proposta)	32.969.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:34:48	10,50 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:16:47	10,51 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:25:59	10,51 (proposta)	41.260.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido
30/08/2025 - 17:25:33	10,51 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelado - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 18:40:36	10,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 18:40:48	9,88	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 18:43:07	7,28	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido

0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2025 - 11:03:51	10,51 (proposta)	32.969.922/0001-08 - H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 08:35:14	10,50 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:17:22	10,51 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
30/08/2025 - 13:28:05	10,51 (proposta)	41.260.555/0001-50 - C M F SILVA	Válido



30/08/2025 - 17:25:33	10,51 (proposta)	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	Cancelada - Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva. 07/07/2025 12:55:02
02/07/2025 - 16:40:48	10,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
02/07/2025 - 16:41:00	9,89	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 16:43:24	7,28	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/07/2025 - 11:40:48	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	HABILITAÇÃO V L DOS SANTOS LTDA.pdf
0010	03/07/2025 - 11:46:28	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PE 057-2025 CAXIAS.pdf
0003	03/07/2025 - 12:35:45	08.349.240/0001-08 - GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	DOCS HABILITAÇÃO CAXIAS PE 057-2025.rar
0010	10/07/2025 - 18:16:18	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	ANEXO II Proposta.pdf
0001	10/07/2025 - 16:20:39	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA V L DOS SANTOS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hambúrguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hambúrguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			
07/07/2025 - 12:55:02	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08	Item 0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA
Descumpriu o sub item 9.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 9.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Prazos

Intenção de Recurso

Recurso

Contrarrazão

11/07/2025 - 08:18

Chat

Data	Apelido	Frase
01/07/2025 - 10:07:33	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes! Estamos iniciando a sessão pública deste referido Pregão Eletrônico.
01/07/2025 - 12:18:28	Pregoeiro	Comunico que neste momento será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema.
01/07/2025 - 12:18:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2025 - 12:40:51	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade comunico que as propostas ainda estão sob análise, com isso a sessão será suspensa e será reaberta hoje (01/07/2025) às 15:10hrs.
01/07/2025 - 15:11:02	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
01/07/2025 - 17:45:13	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade informo que a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 02/07/2025 às 15:00hrs.
02/07/2025 - 15:05:28	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
02/07/2025 - 18:32:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/07/2025 - 18:32:20	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/07/2025 - 18:32:20	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/07/2025 - 18:32:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/07/2025 - 18:37:39	Pregoeiro	ATENÇÃO: DAREMOS INÍCIO A FASE DE LANCES. PEÇO PRUDÊNCIA NOS LANCES OFERTADOS PARA EVITAR POSSÍVEIS PUNIÇÕES CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO.
02/07/2025 - 18:37:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:37:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2025 - 18:37:53	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:37:55	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:37:55	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2025 - 18:37:56	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:37:56	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:37:56	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2025 - 18:37:59	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:38:00	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:38:04	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:38:04	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2025 - 18:38:05	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:38:07	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:38:07	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2025 - 18:38:11	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 18:47:57	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:47:57	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:03	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:06	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:06	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:08	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:12	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
02/07/2025 - 18:48:15	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
02/07/2025 - 17:04:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/07/2025 - 17:04:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante V L DOS SANTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 13,89.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0002 teve como arrematante V L DOS SANTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 13,89.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0003 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 7,35.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 7,35.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0005 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 13,40.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0006 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 13,40.



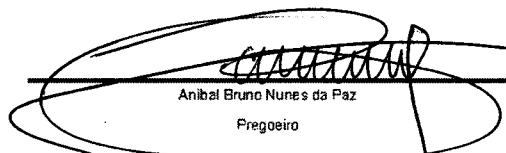
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0007 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 4,70.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0008 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 3,80.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0009 teve como arrematante GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME com lance de R\$ 3,85.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0010 teve como arrematante MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA - ME com lance de R\$ 7,28.
02/07/2025 - 17:07:50	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA - ME com lance de R\$ 7,28.
02/07/2025 - 17:18:48	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa e terá sua continuidade dia 03/07/2025, às 08:30hr.
03/07/2025 - 08:31:34	Pregoeiro	Bom dia a todos!
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 08:37:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 10:38 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:18:08	Sistema	O fornecedor V L DOS SANTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
03/07/2025 - 11:18:17	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS teve suas propostas aceitas no processo.
03/07/2025 - 11:18:30	Sistema	O fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA teve suas propostas aceitas no processo.
03/07/2025 - 11:18:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 11:27.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 03/07/2025.
03/07/2025 - 11:33:58	Sistema	Motivo: Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 01/07/2025, dentro do prazo estabelecido.
03/07/2025 - 11:34:28	Pregoeiro	ATENÇÃO: Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 03/07/2025, dentro do prazo estabelecido na diligência solicitada.
03/07/2025 - 11:40:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/07/2025 - 11:46:28	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
03/07/2025 - 12:35:45	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/07/2025 - 12:38:57	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que após o encerramento do prazo de diligência solicitado, a sessão será suspensa para o almoço e terá sua continuidade hoje (03/07/2025), às 16:00hr.
03/07/2025 - 16:42:04	Pregoeiro	Bom tarde a todos!
03/07/2025 - 16:42:57	Pregoeiro	Comunico que a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura dia 07/07/2025 às 09:00hrs.
07/07/2025 - 09:05:41	Pregoeiro	Bom dia a todos!
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado no processo.

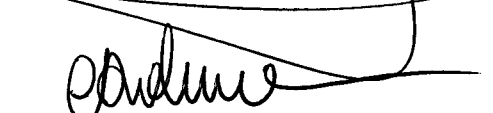


07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	Motivo: Descumpriu o sub item 8.8.9. do Edital, em consonância com o sub item 8.8.2. do Edital, onde não apresentou todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 7,39.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 7,39.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 13,44.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 13,44.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 4,74.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 3,89.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 12:55:02	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante V L DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 3,89.
07/07/2025 - 12:56:48	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa para o almoço e terá sua continuidade hoje (07/07/2025), às 15:30hr
07/07/2025 - 15:32:20	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
07/07/2025 - 17:08:07	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa e terá sua continuidade dia 08/07/2025, às 15:00hr.
08/07/2025 - 15:21:37	Pregoeiro	Boa tarde!!!
08/07/2025 - 18:20:22	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa e terá sua continuidade dia 10/07/2025, às 15:00hr.
10/07/2025 - 15:19:16	Pregoeiro	Boa tarde!!!
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:36	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V L DOS SANTOS LTDA.
10/07/2025 - 18:09:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA.
10/07/2025 - 18:09:47	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:10:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 10/07/2025.
10/07/2025 - 18:12:10	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que após o encerramento do prazo solicitado, a sessão será suspensa e terá sua continuidade dia 11/07/2025, às 09:00hr.
10/07/2025 - 18:18:16	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
10/07/2025 - 18:20:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 09:05:19	Pregoeiro	Bom dia a todos!
11/07/2025 - 09:07:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.



11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:07:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:18.
11/07/2025 - 09:11:30	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
11/07/2025 - 09:14:52	Sistema	O fornecedor GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
11/07/2025 - 09:25:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
11/07/2025 - 09:25:44	Sistema	Intenção: A decisão que inabilitou esta empresa baseou-se na alegação de que não foram apresentadas todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva, entretanto, tal alegação não procede o Contrato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, devidamente registrado na Junta Comercial, que consolida todas as informações atualizadas relativas à constituição, estrutura societária, capital social, objeto social e demais cláusulas exigidas pela legislação vigente. Trata-se de documento que substitui integralmente os atos anteriores.
11/07/2025 - 09:25:44	Sistema	Justificativa: A última alteração contratual não substitui o contrato social consolidado na Lei nº 14.133/2021. A Lei exige a apresentação do contrato social CONSOLIDADO ou do ato constitutivo com todas as alterações posteriores para comprovar a validade do documento e a habilitação do licitante. A mera apresentação da última alteração, sem a sua respectiva consolidação, sem o contexto das anteriores, não atende aos requisitos do edital.
11/07/2025 - 09:25:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
11/07/2025 - 09:25:55	Sistema	Intenção: A decisão que inabilitou esta empresa baseou-se na alegação de que não foram apresentadas todas as alterações contratuais ou a consolidação da respectiva, entretanto, tal alegação não procede o Contrato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, devidamente registrado na Junta Comercial, que consolida todas as informações atualizadas relativas à constituição, estrutura societária, capital social, objeto social e demais cláusulas exigidas pela legislação vigente. Trata-se de documento que substitui integralmente os atos anteriores.
11/07/2025 - 09:25:55	Sistema	Justificativa: A última alteração contratual não substitui o contrato social consolidado na Lei nº 14.133/2021. A Lei exige a apresentação do contrato social CONSOLIDADO ou do ato constitutivo com todas as alterações posteriores para comprovar a validade do documento e a habilitação do licitante. A mera apresentação da última alteração, sem a sua respectiva consolidação, sem o contexto das anteriores, não atende aos requisitos do edital.
11/07/2025 - 09:26:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro


CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



**V L DOS SANTOS LTDA, Avenida Jerusalém, 2634 Nova Caxias, Cep: 65604-310 Caxias-
MA CNPJ 23.317.302/0001-93**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Caxias - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo.

Razão Social: V. L. DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 23.317.302/0001-93

Endereço: AV. JERUSALEM Nº2634, BAIRRO: NOVA CAXIAS - CEP: 65.604-310

Tel./Fax: (99)98225-4989

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao fornecimento de Refeição, Lanches e Bebidas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unit.	Total
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: -DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ - FEIJÃO -MACARRÃO SALADA - FAROFA. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	UND	22.500	13,89	312.525,00
02	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ - FEIJÃO -MACARRÃO SALADA - FAROFA. COTA RESERVADA	PROPRIA	UND	7.500	13,89	104.175,00
03	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	UND	15.000	7,39	110.850,00
04	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA RESERVADA	PROPRIA	UND	5.000	7,39	36.950,00
05	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	UND	15.000	13,44	201.600,00
06	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA RESERVADA	PROPRIA	UND	5.000	13,44	67.200,00
07	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. EXCLUSIVO	PROPRIA	UND	10.000	4,74	47.400,00
08	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	PSIU	UND	37.500	3,89	145.875,00
09	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	PSIU	UND	12.500	3,89	48.625,00
Valor Total dos Produtos R\$: 1.075.200,00						

VALOR: R\$: 1.075.200,00(Um milhão setenta e cinco mil, duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias;

PAGAMENTO: Conforme definido no Edital;

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega; Ainda declaro que: Tive acesso ao Termo de Referência, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preço:



CCL
FLS. 320

**V L DOS SANTOS LTDA, Avenida Jerusalém , 2634 Nova Caxias, Cep: 65604-310 Caxias-
MA CNPJ 23.317.302/0001-93**

Caxias-Ma, 10 de Julho de 2025.

Vera Lucia dos Santos
VERA LUCIA DOS SANTOS CPF: 563.252.903-72
SOCIA ADMINISTRADORA



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 057/2025
SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025, ÀS 10:00 HORAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
lmo. Sr.
Pregoeiro do Município de Caxias (MA)

Prezado Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação (/ossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação) em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME	
Nome Fantasia: MAVITTO COMERCIO	
CNPJ: 43.313.112/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.723068-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11024399-04
ENDEREÇO: Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro	CEP: 65.400-000 MUNICIPIO: CODÔMA
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()	
TELEFONES: (99) 98138-1523	EMAIL: merinha7@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	
NOME COMPLETO: Mary Luce Alves Saraiva	
RG: 171163220019 SESP/MA	CPF: 017.598.033-08
ENDEREÇO: CODÔ	CEP: 65.400-000 MUNICIPIO: CODÔMA
TELEFONES: (99) 98138-1523	EMAIL: merinha7@hotmail.com
DADOS DA BANCÁRIO	
BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 0791 C/C: 29469-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta, para futura Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidad	Quantidade	Modelo	Marca	Valor	Valor Total
10	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	Variados	Und	7.500	Variados	Variados	R\$ 7,28	R\$ 54.600,00
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	Variados	Und	2.500	Variados	Variados	R\$ 7,28	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 72.800,00

A EMPRESA: MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLuíSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTES EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

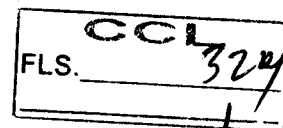
MARY LUCE
ALVES
SARAIVA:01 3308
759803308

Assinado de
forma digital por
MARY LUCE ALVES
SARAIVA:0175980
3308

Dados: 2025.07.10
16:15:20 -03'00'

Codó/MA, 10 de julho de 2025.

Mary Luce Alves Saraiva
CPF 017.598.033-08
171163220019 SESP/MA
Proprietária



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 057/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL - Valor Referência: 20,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	312.525,00

Item: 0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA - Valor Referência: 20,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	104.175,00

Item: 0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL - Valor Referência: 10,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	110.850,00

Item: 0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA - Valor Referência: 10,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	38.850,00

Item: 0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL - Valor Referência: 19,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15.000	201.600,00

Item: 0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA - Valor Referência: 19,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000	67.200,00

Item: 0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10.000	47.400,00

Item: 0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-93)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	37.500	145.875,00



Item: 0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V L DOS SANTOS LTDA (23.317.302/0001-83)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PSIU	PSIU	12.500	49.625,00

Item: 0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal Limitada (43.313.112/0001-05)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Variados	Variados	7.500	54.600,00

Item: 0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal Limitada (43.313.112/0001-05)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:39:51 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Variados	Variados	2.500	19.200,00

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 326
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 71/2025

Processo nº 153/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas, lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches tipo Fast Food e bebidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 057/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para o fornecimento de quentinhas, lanches tipo Fast Food e bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 327
CONTROLADORIA GERAL

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

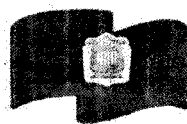
3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 328	
FLS.	
CONTROLADORIA GERAL	

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 729
FLS. _____
CONTROLADORIA
GERAL

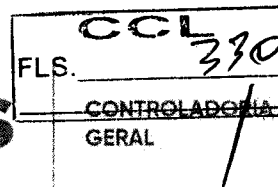
- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



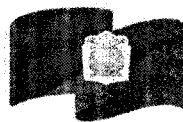
Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas MAVITTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA, com o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) e V L DOS SANTOS LTDA., com o valor de R\$ 1.075.200,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2025, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas, lanches tipo Fast Food e Bebidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, foi conduzido de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 331
CONTROLADORIA GERAL

maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 29 de julho de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 057/2025

Resultado da Homologação

0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA PRINCIPAL - PROPRIA - Valor Referência: 20,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	13,89	312.525,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) -Arroz – Feijão –Macarrão - Salada - Farofa. COTA RESERVADA - PROPRIA - Valor Referência: 20,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	13,89	104.175,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA PRINCIPAL - PROPRIA - Valor Referência: 10,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	7,39	110.850,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - Pão de cachorro quente, Molho, Salsicha inteira, Maionese, Catchup, Batata palha. COTA RESERVADA - PROPRIA - Valor Referência: 10,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	7,39	36.950,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA PRINCIPAL - PROPRIA - Valor Referência: 19,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	13,44	201.600,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - Pão de hamburguer, Carne moída, Ovo, Queijo, Presunto, Alface e Tomate. COTA RESERVADA - PROPRIA - Valor Referência: 19,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	13,44	67.200,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - MINI PIZZA INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. EXCLUSIVO - PROPRIA - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	4,74	47.400,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0008 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL - PROPRIA - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	3,89	145.875,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0009 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA - PSIU - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V L DOS SANTOS LTDA	3,89	48.625,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão



0010 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL - Variados - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	7,28	54.600,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0011 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA - Variados - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	7,28	18.200,00	Homologado em 18/08/2025 17:24:57 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

